



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Não participou o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, que, conforme informação prestada se encontra em gozo de férias. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e minutos, deu a Câmara início ao período de: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor presidente: "Vamos iniciar a nossa reunião, bom dia a todos. Bem-vindos aqui a esta reunião pública. Tenho aqui já, o primeiro período é o período de intervenção do público, tenho aqui uma inscrição, doutor **José Augusto Lopes**, faça favor. Já agora agradecia que se aproximasse aqui, é só para efeitos de gravação, por causa da ata, mais nada."-----

José Augusto Lopes: "O motivo da minha intervenção tem a ver com a "Sociedade Francisco Martins & Manuel Mota", relativamente à questão do concurso público para o apoio de praia, na praia do Evaristo. O que se passa da nossa parte, e a minha presença aqui é para, obviamente, defender o nosso interesse, em função dos relatórios que foram feitos e da resposta que a Sociedade teve. O que é que acontece? Acontece que nisto foi feito um relatório preliminar em que esta Sociedade foi classificada em 1.º lugar, depois houve, no prazo de reclamações, houve reclamações, e na sequência das reclamações, o júri fez um segundo relatório preliminar, em que propõe a exclusão desta Sociedade, por dois motivos. Um dos motivos tem a ver com a morfologia do terreno, e o segundo motivo tem a ver com a área de implantação. Ora, relativamente à morfologia do terreno eu julgo que, o senhor júri, ou os elementos que serviram de sustentação para a decisão ou para o suporte do relatório preliminar, terão sido eventualmente fotografias aéreas do tempo da, lá do tempo atrás, ou de outra situação qualquer, topografia que não estava, não estava vista, portanto, porque eu percebo isso,

porquê? Porque relativamente a outro concurso na praia da Oura, também o erro está cometido, não olhando para a questão morfológica do terreno, mas para plantas e situações, nomeadamente, da questão do POOC. Ora, no caso concreto da morfologia, naquele caso, a morfologia foi alterada, foi alterada mas não foi uma alteração que fosse feita pela Sociedade concorrente, mas foi uma alteração que resultou, além do mais, da situação de incêndio, da regularização e da remoção dos entulhos e da remoção de tudo aquilo que lá estava, e isso, e da fixação da arriba com algumas pedras e, portanto, isso alterou a morfologia do terreno. Que é que acontece? Acho que o júri deveria ter feito um levantamento relativamente àquela situação concreta, para perceber se havia alteração da morfologia do terreno ou não, portanto, porque na nossa proposta, na nossa resposta, dizemos que não há e, aliás, juntamos fotografias comprovativas de que aquela morfologia foi alterada, não por nossa culpa. Portanto, essa questão estava, quanto a nós, afastada. Relativamente à área de implantação, eu lamento que, efetivamente, o júri na análise da proposta, porque a proposta tem, no nosso entender, teria a virtualidade, em primeiro lugar, apreciar a validade da proposta, se a proposta é válida ou não era válida, e em função da validade da proposta, apreciar depois fatores e sub vetores da respetiva proposta, para efeitos de classificação. E isso passou no crivo da primeira fase, e passa no crivo da primeira fase. Não se entende por que é que não passa no crivo da segunda, e porquê? Porque do ponto de vista da implantação e da demonstração da área de implantação, a área está absolutamente correta, absolutamente correta, e porque é que está correta? Está correta porque não são contabilizados os acessos, e não são contabilizados os acessos, porque isso está de acordo com a Portaria 5, de 2009. Ora, nós fizemos essa demonstração, e o júri passa por cima, e nós não conhecemos o relatório final. Aliás, não é uma questão de opinião, é uma questão de que o relatório, o relatório final já nos devia ter sido notificado, antes de ser submetida à deliberação, e portanto, porque isto faz parte do princípio da cooperação, faz parte da participação dos administrados, portanto, nós agora, em função disto, o que é que nós dizemos? Dizemos que isto está absolutamente correto e, portanto, se passou no primeiro crivo, passa no segundo, porque tem que ser visto que estes, os acessos não contam, porque está escrito na Portaria, e se está escrito a definição do que é implantação. Eu não vou ler aqui o artigo, porque, é simplesmente para ter em conta estas situações. Portanto, qual é a nossa posição nisto? A nossa posição é esta, é que nós não estamos de acordo com a exclusão. É natural que o relatório final venha no sentido de apontar a exclusão, e no sentido de apontar a exclusão, excluir-se todos os outros concorrentes e, portanto,



fica aqui uma situação de vazio, situação de vazio que eu queria depois perguntar à Exma. Câmara, qual é a solução? Porque se é a solução é novo concurso, ou se a solução, como eu já ouvi nos deuses, a dizer que havia a adjudicação ao anterior. Ora, a adjudicação anterior não pode acontecer, não pode acontecer, porquê? Porque o caderno de encargos e o programa de concurso não preveem essa adjudicação, não preveem esses sistemas de adjudicar ao anterior concorrente, ao anterior concessionário não está lá previsto. Em segundo lugar, o Código da Contratação Pública, eu não tenho a ideia de cor, se é o artigo 146, número 6, não permite também que seja atribuído a outro concorrente, ainda por cima desclassificado, desclassificado, porque é que ele está desclassificado? A "Concha da Galé" está desclassificada, porque não respeita o polígono de implantação de acordo com o POOC, e portanto, isso é logo fundamental. Consequentemente, ao nós atribuímos, ao atribuir à "Concha da Galé" uma concessão que está a violar o POOC, desde logo, isso é uma ilegalidade, e isso não pode acontecer. Nós não estamos de acordo com isto. É natural que se o relatório vem, se o relatório final vem neste sentido, nós temos de tomar uma posição sobre ele, e para tomarmos uma posição sobre ele, senhor presidente, como sabe, naturalmente melhor que eu, que os prazos para isso são muito curtos. Nós temos 10 dias no caso de haver aqui uma adjudicação qualquer, e depois temos 30 para impugnar a questão do concurso, e neste sentido, não sei se é o lugar próprio para eu pedir, mas eu, nós, a Sociedade, necessita de algumas coisas como seja, nomeadamente, as atas de reunião do júri, quem foram os participantes nas áreas e na formação das decisões, relativamente à formação dos relatórios, sobretudo do segundo o relatório, quem é que esteve presente e, além disso, também queríamos a informação sobre as declarações de interesse, cópias das declarações de interesse que os membros do júri, os assessores, os que foram nomeados para estarem a acompanhar esta situação, nós também queremos cópias das declarações de interesse. E por último, também queremos, quais foram os poderes delegados, que a Exma. Câmara delegou, em quem delegou e quais foram os poderes de delegação que tiveram todos esses membros. Portanto, a nossa proposta é no sentido, independente das vozes e daquilo que se diz e não se diz, aqui estamos numa questão de estrita legalidade, e de verificar quem são os, a mais valia das propostas, e defendendo aquilo que é correto, o resto não interessa. Mas de qualquer forma, de qualquer forma, interessa, obviamente, que seja respeitado o princípio da transparência, que além do mais, ainda queria dizer isto. É que o fator de implantação, o fator de implantação, não é um vetor que esteja sujeito à concorrência. Não está sujeito à concorrência, porquê? Porque não foi apresentado um levantamento

topográfico, no âmbito do concurso, não foi apresentado um levantamento topográfico, e também existe no caderno de encargos e no programa de concurso, a possibilidade de haver um reajustamento no projeto de execução. Isto porquê? Porque este projeto que foi apresentado, é simplesmente um estudo prévio e, portanto, não é o projeto final para a aprovação, consequentemente, a entidade adjudicante depois, em função do próprio projeto de execução daquilo que vai ser aprovado, pode fazer as correções, portanto, o que nós pedimos é que a manter-se, a Câmara delibere no sentido de fazer voltar o relatório ao júri, de responder, concretamente, à razão pela qual não é respeitada a Portaria 5, de 2009 e, portanto, por que razão é que, digamos, é esta implantação feita nestes moldes e, portanto, é isso que nós vimos aqui defender e pedir. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado. Está ultrapassada aqui a questão do público. Bom, naturalmente, essas questões são inerentes à deliberação que, eventualmente, se tomará aqui daqui a alguns minutos, algum tempo, daqui a mais tarde na reunião, isto é o ponto 33.1, portanto, só lá nessa altura é que será decidido, mas segundo parece, aqui o caminho acho que é seguindo, o júri propõe a exclusão, conforme já disse, a exclusão de todos os elementos, e claro, se exclui todos os elementos, não procede à adjudicação, portanto, evidentemente."-----

José Augusto Lopes: "A questão é saber o que é que se faz a seguir."-----

Senhor presidente: "Quanto ao caminho a seguir, pois isso tem que ser devidamente analisado. Evidentemente, que isto agora surge aqui um vazio, não há, não havendo, havendo uma exclusão de todos os elementos, o concurso fica deserto. Logicamente, normalmente, quando acontece e seguindo o princípio, por exemplo, das empreitadas, normalmente, às vezes acontece que se toma por ajuste diretos, mas não necessariamente, pode ser por reabertura do novo procedimento e aí, pronto, de acordo com as regras, pois vai-se ver, tem que ser devidamente sustentado juridicamente, ver o que é que, que não o júri, não será o júri já a tomar essa iniciativa, não é, claro, nem dar esse parecer, porque senão o júri não, não está aqui, está incompatibilizado com a decisão que tomou, não pode agora dar um parecer sobre a mesma coisa, claro, o parecer deles já está dado na própria proposta daquilo que vem aqui à reunião de Câmara. Quanto ao seguimento dos documentos que, relativamente às atas das reuniões de júri, relativamente às declarações de interesse, tudo isso irá depois ser contemplado, está aqui escrito em ata. Para já, é aquilo que tenha..."-----

José Augusto Lopes: "Já agora senhor presidente, relativamente, o concurso está a ser processado na plataforma, naturalmente. Portanto, na plataforma, naturalmente,



virá a decisão da entidade adjudicante... " -----

Senhor presidente: "É evidente." -----

José Augusto Lopes: "Mas já não vem para a plataforma, porque o concurso termina aí, já não vem para a plataforma o ajuste direto, o aviso não está previsto nesse tipo de..." -

Senhor presidente: "Claro, não estou a dizer que é."-----

José Augusto Lopes: "Essa situação, pronto, mas seja o ajuste direto, se for uma situação..." -----

Senhor vereador António Coelho: "É importante que falassem para aqui, isto é para ficar registado."-----

Senhor presidente: "Exatamente, peço desculpa." -----

José Augusto Lopes: "Se for, como eu dizia há pouco, o concurso termina com a decisão da entidade adjudicante e, portanto, a plataforma, naturalmente, há de estar encerrada para qualquer elemento que se entregue lá, ou seja, as decisões que a Câmara vai tomar relativamente ao ajuste direto, ou não seja ajuste direto, relativamente a outra situação qualquer, aliás, se nós tivermos que enquadrar isto tal como vem previsto no caderno de encargos, que está sujeito ao Decreto-Lei 206-A, de 2007, isto devia ser adjudicado a esta Sociedade, à Francisco Manuel Martins e Mota..."-----

Senhor presidente: "Sim, mas isso é uma questão..."-----

José Augusto Lopes: "Porque isto assim sai aqui uma espécie de mistura, de miscelânea, porque, por um lado, o caderno de encargos diz que está sujeito ao Decreto-Lei 206-A, de 2007, por outro lado, tem o Código da Contratação Pública. Ora, o 206, de 2007, é específico para a atribuição dos apoios de praia, enquanto que o Código da Contratação Pública tem a ver, única e simplesmente, com o regime dos concursos públicos, que são coisas diferentes. Se nós ficamos aqui, ficamos aqui sem saber se, efetivamente, a entidade adjudicante, que disse que ia aplicar o 206, de 2007, e, por outro lado, sujeita as coisas ao Código da Contratação Pública, nós podíamos dizer, não, nos termos do 206, é nosso, portanto, isso tem que ser adjudicado. Mas o que eu queria dizer é que, relativamente a essa decisão que a Câmara vai tomar, uma vez que ela não vai ser posta na plataforma, então eu pedia que qualquer decisão que a Câmara venha a tomar sobre esta matéria, nos seja notificada, porque, obviamente, os nossos prazos são mais curtos relativamente a isso. Mas o senhor presidente, como eu lhe digo, se a deliberação da Câmara for no sentido de exclusão, e de confirmado, o que eu acho que deve de estar lá no relatório final, que não conhecemos, se isso for, também lhe digo que é obviamente que nós, obviamente, vamos

recorrer aos tribunais, para este efeito, com as consequências que isso tem, ou seja, com as consequências que isso tem que é, nomeadamente, nomeadamente, o facto da praia do Evaristo ficar sem apoio de praia, nos próximos tempos." -----

Senhor presidente: "Sim, sim. Claro, é perfeitamente legítimo, não está aqui em causa..." -----

José Augusto Lopes: "Tem os efeitos da suspensão." -----

Senhor presidente: "Mas a deliberação que for tomada hoje aqui, da não adjudicação, será, terá que estar ainda em plataforma. A seguir é que, eventualmente, os outros, só quando se abrir um novo procedimento, caso venha a acontecer, não é?" -----

José Augusto Lopes: "Quando houver uma decisão, quando houver uma decisão nós queremos ser notificados." -----

Senhor presidente: "Sim senhor. Muito obrigado." -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, eu antes da ordem do dia quero fazer aqui um pedido de pontos de situação. O primeiro é sobre o Código de Conduta, a pergunta que faço é quando é que considera ter este importante instrumento elaborado e se podemos contar com ele no início do próximo ano? De igual modo, também pergunto qual é o ponto de situação em relação ao regulamento dos TVDEs? E, considerando também que há algumas reuniões atrás disse que estava para breve a resolução da problemática das viaturas abandonadas na via pública, pedia também que me fizesse um ponto de situação sobre este assunto. Sobre o Plano Municipal de Ordenamento da Publicidade e em concreto às questões que tenho vindo a levantar por diversas vezes em anteriores reuniões e na sequência da constatação da falta de ordenamento e da forma ilegal como um pouco por todo o município têm surgido painéis publicitários, já me responderam aqui e eu vou ler uma sentença completa da ata de 2 de fevereiro de 2023 em que me foi dito assim: - "Relativamente à questão da publicidade e ocupação da via pública, é um problema que é fácil de ser resolvido." E, portanto, o que é certo é que eu vejo que um pouco por todo o município tudo se mantém igual. E a pergunta que faço é qual é o ponto de situação sobre este assunto, considerando aquilo que já foi dito anteriormente aqui? Depois também gostava de ser esclarecido em relação às habitações que têm vindo a ser faladas que ainda estão para... Ou que a câmara considera ainda atribuir, eu gostava de saber quantas é que são efetivamente e onde é que elas estão localizadas? É só." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, duas questões e um alerta. Perguntar ao senhor presidente como é que está a situação da deliberação que nós



tomamos aqui relativamente às licenças especiais de ruído? Aquela proposta relativamente à divulgação e os relatórios que era preciso entregar mensalmente. Isso ainda não foi implementado, nem foi executado nenhuma vez, portanto, queria saber. Isso já foi aprovado, penso eu, no início de outubro e continuamos a aguardar. É uma deliberação que foi feita por unanimidade, portanto, penso que terá de ser executada o mais depressa possível. Queria deixar também aqui, aqui é mais um alerta, relativamente à questão... Foi um assunto que nós, que eu levantei aqui há umas reuniões atrás relativamente à questão da situação da hotelaria e do turismo, dos números que estavam, existentes, aliás, vem na ata de hoje que está para aprovar essa discussão que nós tivemos. Recentemente estive a fazer uma análise dos dados estatísticos relativamente a um estudo comparativo relativamente ao período entre 1/1/2023 e outubro de 2023 com o mesmo período deste ano. E temos aqui uma situação que, e é aqui que deixo o meu alerta, que nós, por exemplo, a hotelaria perdeu num período equivalente do ano passado para este ano, perdeu 67.850 dormidas. E fiz essa comparação também com concelhos aqui do Algarve, Loulé, Portimão e Tavira. E nós aparecemos aqui em contraciclo, porque Loulé aumentou 61.000, Portimão aumentou 181.000 e Tavira aumentou 13.000 dormidas. Estamos a falar só de hotelaria, porque a questão do alojamento local, esse aumentou, mas temos aqui algumas questões, conforme o presidente Desidério explicou aqui há tempos. Mas aqui é para deixar um alerta que isto é um sintoma daquilo que nós já discutimos relativamente à questão do caminho que está a seguir o turismo aqui em Albufeira. E precisamos de analisar estes números como deve ser e com todas as forças e todos os intervenientes para sabermos porque é que isto está a acontecer, não é? Porque é que não estamos a perder esta... Se isto é uma situação sazonal? Não me parece, porque já o ano passado e referi isso há algumas reuniões atrás, no ano de 2023 tinha havido uma quebra de 10% em contraciclo com o resto do Algarve e agora temos estes números, que ainda não incluem agora este inverno, mas, segundo discutido com alguns proprietários de hotelaria, os números ainda não estão famosos. E então é nesse sentido que talvez seja importante nós olharmos para a realidade através dos números, para sabermos qual é o caminho a seguir e essa é que é a parte mais importante que nós temos a fazer, porque se nós continuarmos a achar que está tudo bem e depois de repente temos situações em que temos a restauração a meio gás e a economia local a ser afetada por esta quebra. E era este o alerta que eu queria deixar para termos em atenção estes números. É só, obrigado."-----

Senhor presidente: "Bom, relativamente aqui às questões levantadas, senhor vereador

Zua, o Código de Comportamento está a ser tratado, o senhor vice-presidente é que tem isso entre mãos, portanto, hoje não está cá, tirou estes dois dias de férias, portanto, quando ele estiver por aí, poder-se-á saber exatamente o ponto da situação em que está, mas sei que ainda na semana passada houve aí a intervenção de algumas pessoas que vieram ser ouvidas por ele. Isso está em andamento. Relativamente à questão das viaturas abandonadas, está a ser tratado com o senhor vereador e o senhor comandante da Polícia Municipal no sentido de rapidamente se desbloquear a situação que tardou em avançar por razões óbvias. O Regulamento dos TVDEs está em andamento, está a ser regularizado. O Ordenamento Publicitário, não sei o que é que está previsto. O senhor vice-presidente depois responderá a essa questão, uma vez que é dele também a questão desta responsabilidade, deste pelouro. Relativamente às habitações, portanto, nesta própria reunião de câmara está no ponto 20.1, precisamente a abertura de concurso para 18 fogos. Portanto, esses fogos que estão aí e que são em diversas zonas do concelho, uns isolados dos outros, não têm sequência uns com os outros, portanto, está devidamente aí e vai avançar agora nesta própria reunião. O senhor vereador Victor Ferraz falou aqui sobre a questão do conhecimento das licenças especiais de ruído, mas por acaso tinha a noção que já tinha vindo alguma para conhecimento, ainda não? Então vou tratar que na próxima reunião já vem aí para conhecimento aquelas que, eventualmente... Mas não têm sido assinadas grande coisa a nível individual. Relativamente às questões dos números da hotelaria, pois é o que são, portanto, não contesto esses números, mas vou analisá-los e na próxima reunião trarei aqui alguma análise sobre isso. Portanto, é só." -----

Senhor vereador António Coelho: "Em relação àquilo que é dito sobre o Código de Conduta e o Regulamento dos TVDEs, portanto, e só relembrar que estas questões têm vindo a ser levantadas e as respostas continuam a ser dadas sempre da mesma maneira, sem que se perceba de uma forma plausível o que é que está a ser feito e qual é o timing para a apresentação desta documentação. Depois há outra questão também relacionada com as viaturas abandonadas, é que a conversa continua-se a repetir e nós estamos aqui a evoluir, temos uma situação que tem mais de um ano em que vamos vendo em diferentes pontos da cidade, como eu já disse aqui algumas das questões é que interfere mesmo com a segurança, já para não falar em questões ambientais, não é? E as respostas continuam a ser dadas da mesma maneira, portanto, eu gostava de saber é timings, quando é que as coisas vão-se operacionalizar? Quando é que elas vão acontecer? Em relação à questão das habitações também não fico esclarecido. Eu vi que nesta reunião de câmara estão a vir 18. A questão que eu coloco é: no todo, até ao final



deste mandato, o que é consideram ainda ter disponível? É só mais estas 18, que são mais 40 que ficaram disponíveis? Ou vai aparecer ainda mais habitações? E, portanto, elas estando dispersas um pouco por todo o município, há alguma zona em concreto em que se concentrem mais? Ou é mesmo, estamos a falar de fogos que estão isolados em diferentes pontos, todas as freguesias? Gostava que me explicassem se possível." -----

Senhor presidente: "Bom, eu já disse várias vezes sobre a questão, também já repeti isso várias vezes e vou repeti-lo, relativamente às habitações são isoladas, são isoladas aqui na zona mais urbana aqui do concelho, aqui próximo essencialmente, mas são isoladas, portanto, não há aqui uma concentração de sítios em lado nenhum. E o que se prevê até ao fim do mandato em entregar mais habitações, depende. Para entregar habitações é preciso tê-las, para as ter é preciso construí-las ou comprá-las. Comprar só quando houver uma circunstância de alguém vender uma habitação que seja comprável. A construção não é possível porque não temos terrenos para construção. A câmara não tem neste momento terrenos para construção. Sabe disso perfeitamente, não é preciso estar aqui a repetir "n" vezes sobre esta situação. Relativamente aos regulamentos em questão, espero que até março esteja o problema todo resolvido para se iniciar a nova pré-época, digamos assim, já com esse regulamento. Sobre as viaturas abandonadas, o vereador Ricardo..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Obrigado senhor presidente, obrigado senhor vereador pela colocação da questão e dizer que, de facto, é uma situação que tem vindo a ser resolvida já há algum tempo e que as viaturas têm vindo a ser removidas da via pública. Se estiver com atenção verificará que, de facto, as viaturas têm tomado esse percurso, ou seja, têm sido removidas da via pública e colocadas nos espaços da câmara municipal e, inclusivamente, estamos a tratar de levar a hasta pública aquelas que estão em condições para isso. Obrigado." -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério

Silva e Victor Ferraz. -----

Não participou na votação o senhor vereador António Coelho pelo facto de não ter participado na reunião. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e dois milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, oitocentos e dezassete mil, trinta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Da Lei n.º 43/2024, de dois de dezembro, que altera a Lei n.º 30/2021, de vinte e um de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 99/2024, de três de dezembro, que altera o quadro regulatório aplicável às energias renováveis; -----

♦ Da Portaria n.º 311/2024/1, de três de dezembro, que procede à atualização do valor de referência do complemento solidário para idosos e do montante do complemento solidário para idosos; -----

♦ Da Declaração de Retificação n.º 39/2024/1, de dez de dezembro, que retifica o Decreto-Lei n.º 76/2024, de vinte e três de outubro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 206, de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente eu, num primeiro comentário, quero deixar aqui registado que assistimos à 34ª alteração orçamental, que juntam-se 4 revisões orçamentais já efetuadas este ano, o que perfaz um total de 38 ações nesta



matéria. O que dá mais de 3 alterações por mês e, portanto, deixo registado aqui este comentário porque não acho normal e sinceramente, para mim, isto reflete um sinal de má gestão. Não é e nem pode ser, portanto, apresentar um documento no início de um ciclo em que deverá refletir aquilo que é um plano de ações e depois surgir todas estas alterações, enfim, é uma questão de agarrar no orçamento inicial e compararem com aquilo que está agora refletido no final e percebe-se claramente que nada tem a ver. Já para não deixar aqui expresso outros assuntos, faço só referência àquilo que é a crónica suborçamentação que foi refletida no início do orçamento e a falta de planeamento e visão estratégica que claramente se tem arrastado e que reflete todas estas alterações. Depois aqui um outro aspeto, relativamente à adjudicação da Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras, que está adjudicada por deliberação camarária de 17 de setembro à empresa Martins Gago e Filhos, Limitada, pelo valor de 4.637.000, gostaria de saber qual é o valor que será financiado por fundos comunitários e se a respetiva candidatura está a ser elaborada e se haverá financiamento do Estado para esta obra? Por outro lado, pergunto se a parte referente ao município será financiada por receitas próprias ou por empréstimos? Se me souberem dizer agradecia."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Anda distraído."-----

Senhor vereador António Coelho: "Então, mas se me puder responder? Estando distraído, responda-me lá."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Isso já veio à reunião de câmara tantas vezes."--

Senhor presidente: "Bom, sobre essas questões de alterações orçamentais, sejam elas 20 ou 30 ou 10, eu já lhe disse várias vezes a si e a todos que quanto mais alterações orçamentais houver, melhor. É sempre um motivo de satisfação ver alterações orçamentais. Para quem não conhece. Agora, eu percebo que as pessoas não têm obrigação de conhecer como é que as coisas funcionam. Porque é que há uma alteração orçamental? Há uma alteração orçamental quando numa determinada rubrica não há um valor suficiente para fazer uma determinada obra ou prestar um determinado serviço. Portanto, tem que se transferir dinheiro de uma outra rubrica para lá, porque a qualquer momento surgem imponderáveis. A gente não consegue rever e prever tudo aquilo que vai acontecer durante os 365 dias no ano. Eu, se tivesse aqui uma máquina de calcular fazia já conta quantos segundos é que isso representa, que são muitos, são milhares deles, portanto, com certeza que é impossível de prever o que é que se vai passar desde o dia 1 de janeiro até ao dia 31 de dezembro. É impossível, completamente impossível, portanto, haver 34 alterações orçamentais é das coisas mais elementares

possível, meu caro, é das coisas mais elementares. Portanto, não é isso que você diz aí que é má gestão, mas qual má gestão o quê? Você sabe o que é má gestão ou boa gestão? Não sabe, portanto, não vale a pena estar a falar disso." -----

Senhor vereador António Coelho: "Isso é um juízo de valor, senhor presidente?" -----

Senhor presidente: "Juízo de valor? Então, quem é que fez senão juízos de valor? Relativamente à questão da Escola das Ferreiras, a Escola das Ferreiras, como sabe, ou não tomou conta das reuniões por aqui passadas, isso foi um assunto que foi financiado pelo PRR a 100%, deve estar à volta dos 5 milhões de euros. E o que faltar com certeza que será capitais próprios, se faltar alguma coisa relativamente a essa verba. Isso foi mais que publicitado aqui na própria reunião de câmara e, portanto, é por isso que eu digo, acho que não vale a pena andarmos aqui nas reuniões, depois não fica com conhecimento das questões." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Ó senhor presidente, já agora há aqui algumas questões financeiras, vou procurar respondê-las, mas também dizer aqui ao senhor vereador, quando se vota contra um orçamento põem-se em causa os PRRs que você de facto está aí preocupado com esse tipo de financiamento. E depois isto foi trazido à reunião de câmara tantas vezes, anda distraído. Tal e qual como anda distraído com as viaturas que são removidas da via pública, anda distraído em face daquilo que são que aqui as opções/deliberações tomadas nesta reunião de câmara. E fico preocupado consigo, tendo em conta. E depois fazendo uma avaliação daquilo que é a gestão orçamental, classificando de má gestão a gestão orçamental, diga-me porquê?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Vou-lhe dizer a seguir." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Por haver 34 alterações orçamentais, eu posso-lhe dizer que até pode ser boa gestão, porque elas surgem na medida da resposta, porque uma coisa é um orçamento estático, não dinâmico que se mantém. E outras coisas são alterações que vão surgindo constantemente daquilo que é a atividade económica e que requer da parte da câmara respostas imediatas e daí a necessidade de existirem constantes alterações orçamentais. As revisões orçamentais, elas são naturais, não são nada mais. Uma economia como a economia de Albufeira, que tem, digamos, uma sazonalidade extremamente acentuada, leva a que muitas das vezes tenha que levar a certo tipo de operações não calculadas, não previstas, não totalmente e bem orçamentadas, por forma a dar respostas imediatas. E aqui posso falar da questão no socorro, posso falar na sua área, questões que vão surgindo no dia a dia que são necessários dar resposta e que requerem uma alteração orçamental. Não há mal nenhum, mal seria e má gestão seria se assim não fosse, ok? Obrigado." -----



Senhor presidente: "Até porque há situações, por exemplo, se pomos cá e já aconteceram várias empreitadas que ficaram desertas, o concurso público foi aberto, há uma até aqui no concelho que já foi aberta 3 vezes, ora isso faz com que se empreitada não é feita, não é realizada, aquele dinheiro que está inserido no orçamento para aquela empreitada, tem que ser transferido para outra coisa qualquer. Portanto, daí origina logo uma alteração orçamental. Portanto, alterações orçamentais podem-se fazer uma por dia até, portanto, se só há 34 em 365 dias, estão a ver, é 10%, nem chega a 10%."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu queria só fazer 2 comentários, o primeiro é este: associado àquilo que é a apresentação do orçamento e as GOP e tudo mais, nós temos depois no final de cada ano um relatório de prestação de contas que dá conta efetivamente daquilo que lá está nestas matérias e, portanto, eu preocupa-me muito é quando o senhor presidente diz o que diz e diz as alterações e diz as dinâmicas e ir cabimentar rubricas que estão desprovidas de financiamento, mas depois naquilo que importa, no essencial para a nossa comunidade, nas funções essenciais, temos naquilo que diz respeito aos investimentos, percentagens do orçamento abaixo, nalgumas situações como é saúde e agora aqui a questão da habitação, que eu tenho que vos dar nota do seguinte, portanto, eu agora neste curta conta, percebi que temos num todo ou no somatório, 58 fogos de habitação a disponibilizar. E relembro que uma das críticas que tenho deixado e percebendo que os senhores estão a governar a câmara há 2 décadas, relembro que 4.600.000 euros foi o que custou os fogos, 40 fogos de habitação em Paderne. Portanto, no somatório temos ao todo 58 fogos a ser disponibilizados em 20 anos que o senhor presidente se encontra à frente da câmara e temos aqui perto de 6 milhões de euros e num ano só somos capazes de estoirar 5 milhões de euros em festas. E, portanto, eu tenho que ir fazendo estas críticas quando observo no orçamento, na prestação de contas, investimentos na saúde que não chegam a 5%, tenho que ir fazendo críticas. Eu gostava de ver o dinheiro ser canalizado para aquilo que são funções essenciais, quando olho no conjunto de infraestruturas, como é a canalização, rede de águas, aliás, estradas, que estão como estão, portanto, é claro que eu tenho que fazer críticas, porque são muitos milhões que se vê fugir para coisas que me parece a mim que não são essenciais e não vejo Albufeira melhorar. E, portanto, tenho que continuar a fazer estas críticas, quer os senhores gostem ou não. Em relação às viaturas abandonadas, senhor vereador Ricardo, dizer o seguinte, a gente começou este mandato a falar sobre esta grande problemática. O senhor está-me a dizer que já estão a ser removidas, eu vou fazer questão hoje de mandar um conjunto de

fotografias para si por mail, com conhecimento das outras partes, que é para ver efetivamente aquilo que eu estou a falar, portanto, parece-me a mim que eu estou a dizer uma coisa que é do outro mundo, mas não é do outro mundo." -----

Senhor presidente: "Relativamente à questão da habitação, não é verdade que em 20 anos só entregámos 58 casas, não. Não é verdade, não é nada verdade até porque lembro-lhe e daquilo que me lembro agora aqui muito rapidamente, não sei se depois o senhor vereador Desidério tem ainda alguma lembrança mais de outras coisas quaisquer que eu vou dizer, temos um conjunto de habitações que foram a preços controlados, a custos controlados, ali nas Ferreiras, eram à volta de 52. Depois tivemos junto à junta de freguesia, perto da junta de freguesia, aí há 2 anos atrás ou há 3 anos, entregámos mais 9 ou 10, salvo erro. Isso são factos que eu me lembre agora, não quer dizer que não haja mais, foram sendo compradas, foram sendo... Construção não, mas compradas pode ter havido alguma, portanto, não digo que não. Senhor vereador Ricardo."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Eu não vou entrar aqui em discussão, o caso não é próprio para isso, sequer. Bom, dizer que, de facto, as viaturas removidas têm sido às dezenas, largas dezenas. E basta, se quiser, posso-o convidar a ir ao armazém para saber onde elas são depositadas e perceber isso mesmo. Quando digo que está desatento, é um facto, porque nós temos vindo a removê-las e algumas até já estão a ser preparadas para ir a hasta pública. Por isso não entendo a sua questão. Isso foi colocado, não foi no início do mandato, até foi já no meio do mandato que você colocou essa questão. E bem e bem, atenção. E nós já estávamos, nós não estamos aqui distraídos, já estamos a tratar do assunto por forma a que conseguíssemos até não ter viaturas abandonadas, tal e qual como temos agora. Porque havia aqui um outro procedimento que estava a ser analisado e daí ter havido aqui algum tempo perdido. Mas, senhor presidente, só queria lembrar aqui o senhor vereador algumas questões que são preciso ter em conta. A Câmara Municipal de Albufeira gasta em conservação e manutenção de equipamentos cerca de 10 milhões euros por ano. Lá está, são as despesas correntes fundamentais para que nós tenhamos uma boa limpeza, para que nós tenhamos umas praias limpas, para que nós tenhamos aqui equipamentos capazes para poder prestar aqui um serviço condigno aos cidadãos e às pessoas que nos visitam. E depois vamos aqui entrar em discussões que isto não é, não é assim que se tratam as coisas, as coisas ou são discutidas profundamente e há uma análise profunda delas, ou então nem vale a pena trazê-las da forma como são trazidas para aqui. Há pouco falavam na questão do turismo, claro que isso são questões complexas que requer aqui... A quebra na quantidade de alojamento, pode até nem ser má, porque o volume de



negócios provavelmente foi superior àquilo que foi do ano anterior, ou seja, em termos de volume, tem vindo a aumentar aquilo que é a economia local. Por isso dizer que estas questões são questões que às vezes requerem uma discussão mais profunda. A questão das festas, elas são fundamentais para a própria promoção de Albufeira. Nunca vi aqui o senhor vereador a votar contra elas quando aqui são trazidas para deliberação, aliás, e todos os apoios que muitas das vezes são criticados em termos de despesa corrente, aquilo que representam para o município, são aqui deliberados favoravelmente, ou seja, aquilo que é o discurso negativo que aqui é trazido depois não corresponde na prática às deliberações que são tomadas. Há aqui uma crítica, às vezes até fervorosa, mas e depois daquilo que são as deliberações, vê-se que tem todo o apoio. E não há propostas contrárias trazidas também cá pelos senhores vereadores que criticam, neste caso o senhor vereador Abel Zua, que critica e acaba por não trazer aqui soluções às questões são criticadas. E é isto que tenho para dizer, senhor presidente, obrigado." -----

Senhor vereador Desidério Silva: *"É só para dizer que não vou entrar aqui em discussões de há 20 anos atrás, porque se eu estivesse aqui a discutir os meus 12 anos desses 20, então não saímos daqui hoje e, portanto, eu acho que não vou entrar por aí, porque isso já passou, já fomos todos avaliados em determinadas circunstâncias e, portanto, o facto é que além do que não se fez, há muita coisa que se fez e às vezes, nem sequer é valorizada." -----*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Bom dia a todos. Bom, queria só fazer aqui uma intervenção direcionada ao senhor vereador, porque estava a ouvi-lo atentamente, assim como ouvi alguns comentários que fez e o senhor presidente da câmara já respondeu, assim como o vereador Desidério, contudo, há aqui alguns dos pelouros com os quais eu tenho alguma responsabilidade e não queria deixar passar e dizer, porque estas coisas ficam escritas em ata e acho que é importante para quem lê ficar esclarecido daquilo que aqui acontece. E respondendo ao senhor vereador sobre a questão da habitação, estes novos fogos que estão aqui, uns estavam envelhecidos, foram, vão e estão a ser intervencionados e juntado a eles, como o senhor presidente disse e bem, foram adquiridos novos, isto para ir respondendo às necessidades que são muitas sobre a questão da habitação. Estão agora reunidas as condições para avançar com este procedimento. Eu não vou falar do passado, vou falar só do presente, temos e quando digo temos, porque temos estado todos a trabalhar, 3 projetos concluídos para mais 69 fogos. E isso o senhor sabe, já foi aqui repetido uma série de vezes nesta reunião de câmara. 69 nas Fontainhas, mais 30 e poucos aqui na Quinta do Barros, mais 20 e tal na Samora Barros. São 3 projetos que existem concluídos e só ainda não*

abrimos concurso por causa da questão da teoria da revisão de projetos, que nos veio atrapalhar e que felizmente penso que o Governo vai ter a brilhante ideia de retirar, ponto. Assim como a não obrigatoriedade de ir a Tribunal de Contas. Isto sobre a questão da habitação, se é muito o que foi feito em 20 anos? Pois, efetivamente, se calhar, podíamos ter feito muito mais, mas que não têm parado e sumativamente temos estado a investir para criar, independentemente do que o senhor presidente disse, que sabemos as dificuldades que é construir em Albufeira, mas que existem projetos para pôr em prática, existem. Relativamente às escolas, outra coisa que me surpreende e leva-me a concluir que o senhor vereador não anda a estudar de todo as matérias, a questão da Escola das Ferreiras foi no âmbito de 30 milhões distribuídos no Algarve para a candidatura, para as escolas classificadas como urgentes pela Associação Nacional de Municípios e que Albufeira teve a grandiosidade de ser a contemplada com uma. Como o senhor presidente disse outra vez, contemplada a 100%. 5 milhões de ampliação para a Escola das Ferreiras. Estão mais duas com os projetos concluídos para avançar, estamos à espera da linha de financiamento de empréstimo do PRR que ainda não se sabe bem para onde vem, que é a Escola Secundária de Albufeira e a Francisco Cabrita. Podia continuar aqui a reunião a falar dos projetos que estão prontos para abrir concurso. Vale Rabelho, Amplificação do Jardim de Infância da Correeira. Podia também continuar, só para terminar, que não me quero estender, Centro de Saúde, o Centro de Saúde, o projeto está na fase final. Tem demorado, efetivamente, porque não somos nós os gestores do processo, continua a ser a ARS. Nós somos o intermediário entre o projetista e a ARS, que é ela que decide. Vai ser investido, sim, senhor, o projeto já está em 5 milhões e tal de euros e que certamente não vai chegar para construir as alterações que eles têm feito no projeto, mas que em breve também estará em condições de abrir concurso. Portanto, se isto é a inércia, senhor vereador, acho que tem que estudar a matéria para saber o que é que se está a passar em Albufeira antes de levantar questões que estão a acontecer, que são faladas nesta câmara várias vezes. Aliás, ainda me falta dizer outra coisa, relativamente ao saneamento, não sei o que é que se passou em 20 anos, mas no outro dia estive a fazer as contas por alto, efetivamente as obras das águas e saneamento não se veem, estão enterradas, sabe? Estive a fazer as contas e já vai na ordem dos 19 milhões, se poderia ser mais? Até poderia, mas como as necessidades são muitas, porque nós não podemos ter memória curta que há 3 anos atrás estávamos todos numa pandemia, que tanto investimos, tanto que este município investiu com as pessoas, saímos de lá com um PRR às costas, com a necessidade de ter que responder a todas as necessidades do



concelho, com a cidade a crescer, com crianças e alunos e o senhor vereador Victor sabe, a chegar todos os dias. E nós todos os dias a precisarmos de mais infraestruturas e mesmo assim não temos falhado na resposta, que é o essencial, ao bem-estar das pessoas, porque nem vou falar da questão da ação social. Recebemos três transferências de competências, recebemos a educação, certo? A saúde e a ação social, a segurança social, está ali no MFA, ninguém a sente, ninguém viu, nós temos RS e SAS, estamos a fazer o serviço da Segurança Social, ninguém fala. Sabe porquê que ninguém fala? Porque corre bem, porque se corresse mal estavam todos aqui. E quando eu digo isto e já lhe disse duas ou três vezes, quando as pessoas não estão aqui é sinal que as coisas correm bem. Eu tenho todo o gosto, deixe-me só terminar, se faz favor." -----

Senhor vereador António Coelho: "Não se exalte." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu estou-lhe a responder com a minha forma de ser e de sentir. Eu tenho todo o gosto que esta casa esteja cheia quando as pessoas têm razão para nos apontar o dedo. Quando não têm e digo-lhe isto porque já uma vez você me apontou o dedo. Fiz apenas um pequeno esclarecimento para que fique bem ciente que nós estamos a trabalhar e muito em prol do bem-estar da Albufeira. Não é perfeito, mas não lhe admito estar sempre constantemente a repetir que as festas não são investimento e são uma despesa para prejudicar o bom nome da Albufeira. Obrigado, senhor presidente." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Muito rapidamente, é só para voltar ao assunto da questão das alterações orçamentais, só para dizer que, obviamente, quem gere o orçamento e quem trabalha na administração pública sabe que as alterações orçamentais são necessárias para se fazer ajustamentos consoante vai andando a implementação do próprio projeto. A questão aqui, muitas vezes, não é a própria alteração orçamental, é como é que elas depois são implementadas e são acompanhadas através dos serviços, ou seja, essas alterações orçamentais devem ser depois executadas no terreno e não haver bloqueios. E o que às vezes nós sentimos em algumas ações, algumas já foram aqui referenciadas ao longo deste ano, são os bloqueios, nomeadamente a nível da contratação pública, que muitas vezes tem ali alguns problemas de cabimentação. Exigem ali algumas alterações e alguns procedimentos que, se calhar, com outro tipo de planeamento poderiam ser feitos de outra forma e que tem acontecido. E é nesse princípio que nós temos que trabalhar, essas alterações são necessárias, desde que depois sejam executadas no terreno para que se execute então o orçamento e que não haja estes engulhos, muitas vezes, que limitam a ação no terreno e bloqueiam algumas intervenções. E é mais nesse sentido que é fundamental sabermos

o caminho que se toma nessas alterações. Só isso, obrigado." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, é assim, gosto que sintam as coisas que são aqui ditas desta maneira. E dizer o seguinte, naturalmente que se eu viesse para aqui dizer aquilo que está bem, pois se calhar não estaria a fazer a minha função. Eu estou na oposição por alguma razão, mas há aqui uma coisa que eu tenho que vos dizer, quando me dizem que não faço o trabalho de casa, não, os senhores têm instrumentos, documentos que dizem efetivamente tudo aquilo que vocês fazem em termos da ação. E esses documentos são os relatórios de prestação de contas e, portanto, a senhora vereadora, quando diz aí, eu não falo de cor, está bem? Das duas, uma, ou não estão a conseguir transportar devidamente tudo isso que estão a fazer para dentro dos documentos oficiais, ou então não sei o que é que se passa. Mas agora, com certeza que, e respondendo também ao senhor vereador Desidério, é assim, naturalmente que há obra feita, eu sei que esta câmara é governada por este executivo PSD há mais de 22 anos e há obra feita, nós temos que reconhecer. Há obra feita do passado, mas há um momento em que se quebram e para e eu, naturalmente, o que vejo aqui é que há prioridades que estão invertidas, dando nota que somos um concelho essencialmente turístico, o setor económico assenta essencialmente naquilo que é a atividade turística e por essa razão, aquilo que também que é dito sobre as festas, que eu também voto a favor porque reconheço que são importantes. Agora há uma desproporcionalidade, reconheço que são importantes, mas não na medida em que são apresentados os números. E reconheço que há aqui uma desproporcionalidade e na minha lógica há prioridades que estão invertidas em relação à forma como se encaixa financeiramente certos milhões na gestão desta autarquia. E o que se pede hoje às pessoas que parem e olhem um bocadinho à sua volta para ver como é que o concelho está comparativamente a outros concelhos ao lado, porque aí consegue perceber efetivamente. E quando fala aí dos problemas sociais, é bom que estejam mesmo atentos, porque eles continuam a crescer e a aumentar. Tenho que me preocupar, senhora vereadora, sabe é porque eu ando na rua, eu também ando na rua e o serviço que faço é muito próximo às pessoas e vou percebendo que efetivamente, pode-se dizer que estamos a fazer, mas não estamos a chegar a todos e principalmente às franjas mais vulneráveis e, portanto, nem me vou alongar. Agora, quero-vos dizer aqui que temos execuções baixas em áreas importantes e fulcrais e está refletido nos documentos. Está bem?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu vou dar um conselho aos meus colegas vereadores. É um conselho, se quiserem obviamente ter em conta. As questões de



discussão das alterações orçamentais, das revisões orçamentais, nunca fizeram com que a oposição ganhasse uma câmara por causa disso. Isto para dizer o quê? Para dizer que é um assunto que lá fora pouca gente se preocupa e quem está na gestão e com certeza também nas escolas acontece isso, as alterações são necessárias, são importantes e quando chega de repente um processo, chega uma ideia, chega uma iniciativa, elas só podem ter consequências se houver alterações e se houver, sim e, portanto, ou seja, sim, eu percebo isso, mas é um assunto que, no meu entender, é pá, não merece que se perca tanto tempo, chamemos-lhe assim, porque a valorização desta discussão não tem feito nenhum prático naquilo que é a perceção que as pessoas têm sobre a intervenção e a nossa intervenção enquanto oposição. E, portanto, essas dinâmicas até podem ser positivas, porque elas são normalmente feitas em função daquilo que é não podendo gastar aqui, tira daqui, põe aqui, ou seja, a dinâmica funciona. É como lá em casa, tu tens "x" para a cozinha, não gastas na cozinha, gastas num outro lado e, portanto, acho que é uma das coisas boas que a democracia tem e concretamente na gestão de uma autarquia, é a gente podere ser flexíveis em relação a essas questões. E, portanto, não parece, percebo a questão, mas é apenas um conselho, não tenho nenhum, de quem teve uma experiência, também fez centenas de alterações e fez centenas e dezenas de revisões, portanto, é um bocado nesse sentido." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ó senhor vereador Desidério, eu comecei a minha intervenção exatamente por isso." -----

Senhor presidente: "Vamos falar das alterações, ainda?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas ele fez uma interpelação aos dois vereadores, ó senhor vereador Desidério, a minha questão aqui, eu disse que quem gere sabe que as alterações, têm que existir. Foi o que eu disse logo no início. Aquilo que eu alertei depois não foi das alterações, foi a questão de os serviços acomodarem essas alterações implementá-las no terreno. Eu vou só dar o exemplo que aconteceu que tem a ver com essa parte, que é a questão da limpeza das escolas, por causa desta questão da gestão da contratação e da cabimentação, teve que ser um concurso para a limpeza das escolas de 3 meses e depois por causa de não haver cabimento, pois teve de se fazer um novo o procedimento que vai iniciar agora ou fazer. E houve ali uma questão que aquilo em condições normais devia ser um concurso que deveria ter sido para o ano inteiro ou para 2 anos. A questão é que não houve adequação relativamente ao procedimento às necessidades que eram necessárias no terreno. É nesse sentido, não tem a ver com as alterações, que essas, eu sei que são precisas, porque eu giro um orçamento de um agrupamento escolar e sei que isso é preciso, por isso é que referi

logo isso no início. A minha questão é depois o terreno, o terreno é que tem de depois refletir isso, exatamente." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "É só uma frase rápida. Chega-se à conclusão que todos nós concordamos que as alterações, as revisões necessárias, não é sinónimo de má gestão, ao contrário do vereador Abel Zua. Obrigado." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Só para me dirigir ali ao senhor vereador Victor. A questão não é um exemplo, porque o concurso para a limpeza das escolas, tendo em conta o número de funcionários que entrou, era suposto que as pessoas que entravam fariam a limpeza e o concurso avançou tardiamente e daí aproximar-se do fim do ano. Não teve a ver com a questão da revisão orçamental, isso foi outro tema, foi outro tema totalmente diferente, Victor."-----

Senhor presidente: "Antes de se proceder à sessão de encerramento da problemática das alterações. Queria apenas dizer que se as alterações climáticas fossem o mesmo problema das alterações orçamentais, estávamos nós bem. Alterações orçamentais é praticamente um problema de lana caprina, é um assunto que não é assunto, mas, infelizmente, vai sendo falado e perdido muito tempo com isso. Pronto, não me alongando mais sobre este aspeto, queria de alguma forma ainda complementar aquilo que foi dito pelo senhor vereador no que diz respeito à questão da habitação e da saúde e das escolas, para lembrar que todos os documentos estão aí, estão à vista, está à vista o quê? Está à vista concursos públicos para projetos de obras, para execução do projeto, está à vista procedimentos a adotar quando são feitas as revisões do projeto. Que foi em má altura que os governos anteriores se lembraram de inventar uma revisão de projeto para gastar ainda mais tempo e agora até que enfim que vai ser evitado nalgumas circunstâncias. Isso é bom para acelerar o processo. Nós temos nesse processo das Fontainhas, que é um caso, um caso paradigmático daquilo que foi um trabalho bem feito sobre... Que a câmara e fui eu que tomei essa decisão que estava previsto lá quando eu tomei conta aqui há 7 anos, há 6 anos, 6 anos e tal, estava previsto naquele terreno uma pista de crosse e como havia lá uma franja que dava para construção, eu retirei essa franja para construir precisamente estas 69 habitações. E que estão em fase de revisão de projeto, mesmo na parte final, provavelmente esta semana ou para a próxima semana é aberto o concurso destas 69 habitações. Demorou imenso tempo, demorou quase um ano, um parecer das Infraestruturas de Portugal sobre a questão da linha férrea, portanto, essas coisas só vêm aqui, mas depois ninguém regista porque não tem interesse. E a questão da Quinta do Barros e da Samora Barros é precisamente a mesma coisa, portanto, não é semelhante a este, mas é parecido. É os



únicos espaços onde a câmara tinha possibilidade de construção. A par disso, ainda no campo da habitação, não sei se têm estado atentos e eu tenho dito várias vezes que temos adquirido variadíssimos terrenos rústicos, terrenos rústicos que não têm apetência para construção e que sendo propriedade da câmara, em sede de PDM, vão ficar com essa apetência para poder ser utilizados para construção a custos controlados ou a rendas acessíveis. Portanto, isso também é dito várias vezes, portanto, não se diga que não se está a fazer nada sobre a habitação, absolutamente isso é completamente falso, não é verdade, não é verdade que isso aconteça. Evidentemente, obviamente que isto tudo não chega, obviamente que não, ainda seria preciso muito mais. Relativamente às escolas já foi dito pela senhora vereadora que as Ferreiras era a primeira prioridade, temos a Secundária em segunda prioridade, temos o projeto final quase a finalizar a execução do projeto. E depois temos a Francisco Cabrita que também está já em fase de revisão de projeto. Portanto, estão em linha de andamento relativamente àquilo que são os financiamentos. O Centro de Saúde é notório, é visível, já se sabe a parte que disse a senhora vereadora sobre a questão da ARS que continua a ser o gestor do projeto, evidentemente que está previsto, isso não vale a pena estar a repetir. Está prevista a ampliação e já sabe qual é a ampliação. Está prevista a remodelação do existente, isso já está, os projetos estão praticamente terminados, está é em execução com as demoras que tem a ARS. Portanto, não é verdade que haja aqui uma falta de planeamento, uma falta de trabalho nestas 3 áreas fundamentais que são sem dúvida a habitação, a educação e a saúde, sem dúvida que são."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. A câmara tomou também conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes ao seguinte assunto:-----

- Auto de Consignação da Obra - Empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de dezembro também corrente:-----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a São Bartolomeu de Messines, e a Messines - Silves, ambas no dia catorze, e a Coimbra, no dia quinze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Portimão, nos dias catorze e quinze; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Faro e a Martim Longo, ambas no dia catorze, e a Faro, no dia quinze;-----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia catorze;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 7 E 8 DE DEZEMBRO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, em seis de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de dezembro também corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Évora e a Loulé, ambas no dia sete;---
- Imortal Basket Clube, para deslocação a Olhão, no dia oito; -----



• Guia Futebol Clube, para deslocação a Arrentela, no dia sete; -----
bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS "A FORÇA DA TRADIÇÃO" - DIAS 4 E 5 DE JANEIRO - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em onze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Grupo de Cantares de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocações a Quarteira, no dia quatro, e a Albufeira, no dia cinco, ambas de janeiro próximo, para participação em atividades recreativas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E PADERNENSE CLUBE - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em doze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, todos no dia vinte e um de dezembro também corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreira, para deslocação a Loulé;-----
- Padernense Clube, para deslocação a Lagos.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - AÇÃO DE DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DO PROJETO ONEBEAN - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em três de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

"Pela APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Ação de Divulgação e Sensibilização do Projeto OneBean, através da cedência do hall do rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 3 de dezembro do corrente ano. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que a APEXA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos; -----*
- 3) Que a intervenção da APEXA é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra vários ateliers de ocupação e acompanhamento dos seus utentes, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Ação Social desta Autarquia; -----*
- 4) A escassez de Instituições, no nosso concelho, cuja área de intervenção seja a deficiência; -----*
- 5) Que o Projeto OneBean, é um projeto social de catering inclusivo que promove a inclusão de pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho; -----*
- 6) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o hall do rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 3 de dezembro do corrente ano, a partir das 10h00; ---*
- 7) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara*



Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- 8) Que, uma vez que esta cedência é já para amanhã, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
- 9) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar a APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, na realização de uma Ação de Divulgação e Sensibilização do Projeto OneBean, através da cedência do hall do rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 3 de dezembro do corrente ano; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= APOIOS - ALBUFEIRA SURF CLUBE - CAMPEONATO SOFTBOARD
CHALLENGE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em doze de dezembro corrente, do seguinte teor:-----

"Pelo Albufeira Surf Clube, através do documento em anexo, é solicitado à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização de um Campeonato Softboard Challenge 2024, aberto a toda a população a realizar-se no próximo dia 15 de Dezembro na Praia da Galé. -----

Considerando que: -----

1. O clube considerou a realização de um campeonato de surf para sócios do clube e não sócios, aberto a toda a população, de encerramento das atividades de 2024; -----
2. O evento contará com a participação de 40 atletas do concelho e de todo o Algarve distribuídos pelas várias categorias; -----
3. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de

Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

5. A presente cumpre:-----

- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----

- O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.-----

6. A despesa, no valor de € 1.500,00 resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. -----

7. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil este pedido; -----

8. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----

Determino:-----

• Empréstimo de 10 baías, pela DDJ; -----

• O Licenciamento do evento; -----

• Participação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para fazer face a despesas inerentes à organização do evento, mediante a apresentação dos comprovativos das mesmas.-----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -
INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA NO
HALL DO RÉ-DO-CHÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO PELO
PERÍODO ESTIMADO DE TRÊS MESES A TER INÍCIO NO DIA 13 DE
JANEIRO DE 2025 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de novembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a cedência de um espaço para que seja instalado o Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia, durante o período de obras no edifício da sede da Junta de Freguesia, pelo período estimado de 3 meses, a ter início no dia 13 de janeiro de 2025. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder uma secretária e duas cadeiras no Hall do rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, pelo período estimado de 3 meses, a ter início no dia 13 de janeiro de 2025; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água através da cedência de uma secretária e duas cadeiras no Hall do rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho, pelo período estimado de 3 meses, a ter início no dia 13 de janeiro de 2025."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -
"OLHOS DE ÁGUA NATAL" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água solicitar o apoio desta Autarquia para realização do evento "Olhos de Água Natal", a ter lugar junto do mercado Municipal dos Olhos de Água, no dia 22 de dezembro, das 9h00 às 14h00. -----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento tem como contará com a "Chegada do Pai Natal", espetáculo de magia, música ao vivo e atividades para crianças;-----
- Que o evento contribuirá para a dinamização do concelho, em especial da freguesia em questão na época natalícia; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social,

cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----

- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A Informação dos serviços nas distribuições SGDCMA/2024/83917 e SGDCMA/2024/84049. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, na realização do evento "Olhos de Água Natal", nos seguintes termos: ---

1. Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia; -----
2. Disponibilização de 4 baldes do lixo de 120 L e respetivos sacos pela Luságua; -----
3. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos improvisados ou de diversão provisória, no dia 22 de dezembro, conforme e nos termos da informação da DPGU-DPUAI, na distribuição SGDCMA/2024/84949; -----
4. Cedência de isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - FINAL REGIONAL DO QUIZZ DR. -WHY - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem APEXA solicitar o apoio desta Autarquia para realização da Final Regional do Quizz Dr. Why, no dia 19 de janeiro de 2025, entre as 9h00 e as 21h00, especificamente: -----

- Cedência da sala A e receção com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira (EMA), para realização do evento; -----
- Palco, 200 cadeiras e biombos;-----
- Cedência de isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a APEXA é uma instituição de utilidade pública comprometida com a inclusão de pessoas com e sem deficiências nas áreas sociais, da saúde, do desporto e da educação;-----
- Que o Quizz Dr. Why é um jogo de perguntas e respostas interativo que proporciona uma experiência de entretenimento cultural e educativo;-----
- Que o evento reúne equipas de toda a região e este ano tem a particularidade de reverter a favor da APEXA, contribuindo desta forma para o desenvolvimento dos projetos de inclusão social da associação; -----



- Que o evento irá contribuir para a dinamização do EMA e para o aumento da oferta cultural do concelho de Albufeira; -----
- Que o EMA se encontra disponível para acolher o evento, no dia e horário solicitado pela APEXA;-----
- Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do concelho e da sua população; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A Informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/81767.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a APEXA, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala A e receção com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 19 de janeiro de 2025, para realização do evento;-----
- Disponibilização de Palco conforme montado ao fundo da sala A, 200 cadeiras e 30 biombos do EMA; -----
- Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do n.º 1 do art.º 9 do Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira; -----
- Em tudo deverá o requerente, cumprir o estipulado no Regulamento e normas de utilização do Espaço Multiusos de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - APOIO FINANCEIRO DESTINADO À MODERNIZAÇÃO DA SEDE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Através da deliberação camarária de 17/09/2024 foi atribuído o valor de € 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos euros) à Associação de Caçadores e Pescadores do concelho de Albufeira para a modernização da sede da Associação.-----

Na sequência daquela deliberação vai ser adjudicada a respetiva empreitada à empresa "Telhabel Construções, S.A.", em resultado do procedimento de consulta prévia. -----

Com vista à assinatura do contrato de empreitada a Associação necessita que as verbas para pagamento da mesma estejam disponíveis na sua totalidade.-----

Urge que a verba seja atribuída na sua totalidade, de forma que a Associação possa cumprir com as regras da contratação pública e assinar o contrato de empreitada, procedendo ao seu pagamento de acordo com a medição da obra. -----

Após o recebimento da verba, a Associação deverá assinar o contrato de empreitada e proceder ao pagamento das faturas conforme mediação da obra e apresentar no prazo de 15 dias à CMA os comprovativos do pagamento e das faturas com a medição da obra, sob pena de reversão dos valores entregues. -----

Pelo que, propõe-se: -----

À Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, aprovar a atribuição imediata do valor de € 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos euros) destinados à modernização da sede da ACPCA de forma que a Associação possa proceder ao pagamento da empreitada de acordo com a medição da obra e com a obrigação de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias à CMA, os comprovativos do pagamento e das faturas com mediação da obra, sob pena de reversão." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - INSTITUTO D. FRANCISCO GOMES - COMPARTICIPAÇÃO
FINANCEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em três de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Instituto D. Francisco Gomes desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social, aos jovens ali temporariamente integrados, trabalhando para que os mesmos alcancem o equilíbrio emocional e social com o objetivo de garantir a sua futura integração na família;-----
2. Estão integrados no Instituto D. Francisco Gomes vinte e sete (27) jovens oriundos do concelho de Albufeira; -----
3. O pedido de apoio se destina a permitir a aquisição de presentes para a concretização de alguns dos desejos de Natal dos jovens e crianças que albergam a mesma, através dos registos escritos nas cartas ao Pai Natal redigidas pelos mesmos. -----
4. É competência do Município participar na prestação de serviços e prestar apoio a



peçoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, conforme estabelecido no n.º 1 do art.º 33 na alínea v) na Lei 73 de 2013;-----

5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

6. A despesa, no valor de 2.000€, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046.-----

Proponho-----

Que a Ex.ª Câmara delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 2.000€ (dois mil euros), ao Instituto D. Francisco Gomes, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - UM MUNÍCIPE - APOIO PSICOLÓGICO - PF 202447360
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em três de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. O Agregado Familiar é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira; -----
2. Em situações excecionais podem os agregados familiares cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;-
3. O agregado é constituído por 2 adultos, residentes em Albufeira há vários anos; a titular que exerce atividade profissional e encontra-se em acompanhamento por depressão e o filho de 32 anos com perturbação do espectro do autismo; -----
4. O agregado encontra-se em situação de grande fragilidade emocional, pondo em causa a sua auto gestão, devido a morte do progenitor (cabeça de casal);-----

5. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

6. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----
-----Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de Apoio - Apoio Psicológico ao PF 202447360 no âmbito do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----

b) A intervenção da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira no nosso Concelho é de extrema importância para o desenvolvimento social local, uma vez que integra várias valências, conseguindo assim, proporcionar resultados mais positivos às situações encaminhadas por outras entidades, nomeadamente pela Divisão de Ação Social desta Edilidade; -----

c) A instituição acolhe um total de 2904 utentes, nas suas diversas respostas sociais e é entidade empregadora de cerca de 250 colaboradores; -----

d) Esta autarquia contribui anualmente com um apoio para esta Instituição reconhecendo o seu contributo, no que diz respeito às repostas sociais do concelho; --

e) A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira investiu em equipamento físico e reparações nos edifícios correspondentes à Creche Tempos de Infância - Guia e no Equipamento Social dos Olhos de Água; -----

f) Os fundamentos apresentados pela instituição, constataam a realidade que se vive ao



momento;-----

g) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

h) A despesa, no valor de 159.593,28€ (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos) será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/080701; Projeto GOP n.º 2024/5053.---

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara de Albufeira delibere a atribuição à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira uma comparticipação financeira no valor de 159.593,28€ (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos), referente a investimento de capital para o Equipamento dos Olhos de Água;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ESCOLA BÁSICA DOM MARTIM FERNANDES -
PEÇA DE TEATRO PEDAGÓGICO "THE MAGIC TABLET / BABY...THE LEGEND"
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Escola Básica Dom Martim Fernandes, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 07 de janeiro de 2025, para levar a efeito a peça de Teatro Pedagógico "The Magic Tablet / Baby... the legend".-----

1. Para o efeito solicita os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no período compreendido entre as 08H00 e as 13H30. -----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;-----

- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Escola Básica Dom Martim Fernandes no dia 07 de janeiro de 2025, nos seguintes termos: -----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento 23840/2024, DR 2ª Série - N.º 208 - 25 de Outubro); -----
- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro); -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município." ---

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS - MAPA ESTRATÉGICO DO
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte e nove de novembro último, foi apresentada



uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica, deverá ter em conta os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, de acordo com o art.º 5.º, alínea a) do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de dezembro; -----

Considerando a missão e a visão do Município de Albufeira, estabelecidas pelo Despacho n.º 12037/2018, de 13 de dezembro de 2018. -----

Proponho: -----

A aprovação do Mapa Estratégico, em anexo, devendo, do mesmo, ser dado conhecimento a toda a organização." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do referido Mapa Estratégico, documento que se dá por integralmente reproduzido e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Na sequência de tudo aquilo que tem vindo aqui a ser falado, temos aqui um documento que diz "Objetivos Estratégicos Plurianuais, aprovação do mapa estratégico do município de Albufeira". A questão que aqui levanto, e deixo isto como comentário antes de manifestar a minha intenção de voto, é que temos um documento onde apresentamos um conjunto de objetivos que são vagos e generalistas, ou seja, se nós analisarmos de forma plausível aquilo que deveria estar aqui refletido e que poderia aparecer como concretizável, não conseguimos perceber e, portanto, isto vem ao encontro daquilo que tem vindo a ser apresentado com os resultados que sabemos, portanto, continuam a dizer, sim senhora, que trabalham todos os dias, e é verdade, que vão refletindo trabalho, mas aquilo que interessa verdadeiramente não está plasmado, e vê-se que não há uma aposta na inovação e desenvolvimento, na melhoria do desempenho da estrutura, e da modernização dos processos e procedimentos de que muito se fala e, portanto, e que são necessários, para termos verdadeiramente uma Câmara a funcionar e, portanto, considerando isto, e repito como crítica, não vejo aqui plasmada qualquer estratégia ou definição objetiva que faça a diferença, e que promova a evolução e desenvolvimento de uma estrutura como se quer. " -----*

Senhor presidente: *"Isto é aquilo que se chama definição de objetivos, se não sabe fica a saber, em cascata, esses objetivos são os genéricos, isso tem a ver com o início do procedimento para a fixação posterior de objetivos mais específicos e mais objetivos, conforme diz, e tem a ver com a questão do SIADAP. Ora, inscrições? Votos contra?" -----*

Senhor vereador António Coelho: "Eu voto contra." -----

Senhor presidente: "Abstenções?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, posso só dizer uma coisa?" ---

Senhor presidente: "Sim." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Há uma questão que, isto por mais crítica que houvesse aqui, e por mais razões que existissem ou não, há uma questão que aqui é essencial, que é a economia do concelho. E a economia diz tudo, e nós temos uma economia pujante, e um player dessa economia, e um importante player dessa economia é, de facto, a Câmara Municipal de Albufeira, e o papel que ela desempenha na promoção dela, e no melhor contributo, por forma a que ela exista e que ela... isso aí é o espelho de tudo isso, e quanto a isso não há nada a falar. Pode-se criticar, chamar a atenção, agora, o que é um facto concreto, é que nós temos uma economia pujante, forte, e esperemos que ela continue assim, e isso é o resultado do trabalho que aqui também é feito. Muito obrigado." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; votou contra o senhor vereador António Coelho. -----

= REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira aprovado pelo Aviso n. 23840/2024/2 e publicado no Diário da República, segunda série n.º 208 de 25 de outubro de 2024, o qual se encontra em vigor desde dia 9 de novembro de 2024, estabelece no seu artigo 8.º o seguinte: -----

-----Atualização do Valor-----

1 - O valor das taxas e outras receitas previstos nas tabelas anexas ao presente regulamento é atualizado ordinária e anualmente em sede de orçamento municipal, produzindo efeitos no início de cada ano civil, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, mediante a aplicação do índice de preços no consumidor, com exclusão da habitação, e relativo período de outubro a setembro imediatamente anterior. -----

2 - Os competentes serviços camarários procederão à respetiva atualização no mês de novembro de cada ano e dela darão conhecimento à Câmara Municipal. -----



3 - Os valores resultantes das atualizações referidas nos números 1 e 2 anteriores serão afixados por prazo não inferior a 15 dias, nos lugares públicos de estilo, através de edital, para vigorarem no ano seguinte, a partir de 1 de janeiro. -----

4 - O valor da taxa base relativa ao "Sistema da Indústria Responsável", prevista na tabela de taxas anexa ao presente regulamento, é automaticamente atualizada a 1 de março de cada ano civil, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 280/2015, de 15 de setembro. -----

5 - À atualização referida no número anterior deve ser feita até ao dia 10 de março de cada ano civil, e os valores resultantes afixados nos lugares públicos de estilo, através de edital e publicitados no sítio institucional do Município de Albufeira, na internet, até ao dia 15 do mesmo mês, para vigorar a partir dessa data e durante o período de doze meses seguintes. -----

6 - Sempre que a Câmara Municipal achar justificável poderá, independentemente da atualização ordinária referida, propor à Assembleia Municipal a atualização extraordinária e/ou alteração total ou parcial das tabelas.-----

7 - Excetuam -se do disposto nos números anteriores, as taxas previstas na tabela de taxas anexa ao presente regulamento, cujos quantitativos e forma de atualização sejam fixados por disposição legal ou normativa específica. -----

No site do INE são publicados mensalmente os índices de preços do consumidor com exclusão da habitação e após consulta ao mesmo relativamente ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024, foi obtida a média aritmética simples dos índices de preços do consumidor sem habitação de 2,0183. -----

Assim, em cumprimento do n.º 1 do artigo 8.º do citado Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, procederam os serviços financeiros à atualização dos valores referidos devendo ser dado conhecimento à Câmara Municipal. -----

Junto se anexa a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira com os valores atuais e com os valores atualizados para 2025, para efeitos de atualização conforme previsto no artigo 8.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= REGULAMENTO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES DE ÍNDOLE TURÍSTICA EM VEÍCULOS, MOTOCICLOS, TRICICLOS, QUADRICICLOS OU CICLOMOTORES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) Em reunião da Câmara Municipal de Albufeira realizada em 02 de abril de 2024, foi deliberado mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à elaboração de um projecto de regulamento atinente à prestação de serviços em transportes de índole turística em veículos, motociclos, triciclos, quadriciclos ou ciclomotores (vulgarmente denominados por Tuk Tuk); -----

2) Foi deliberado constituir uma comissão de acompanhamento, tendente à elaboração daquele projeto de regulamento; -----

3) Em conformidade, foi publicado um anúncio, no Diário da República (Aviso nº. 19875/2024/2) publicado na II Série nº. 172 de 05/09/2024; nos termos do qual foi publicitado a abertura daquele procedimento; -----

4) Por via daquele anúncio, foi, igualmente, publicitado que os interessados em apresentar contributos para a elaboração daquele referenciado projeto de regulamento poderiam constituir-se como tal, manifestando essa intenção (cfr. Doc. 1 em anexo); ----

5) Constata-se que apenas uma entidade constituiu-se como interessada em participar neste procedimento, a saber: "Direção Regional - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes" (Doc. 2); -----

6) A comissão constituída, na sequência da supracitada determinação camarária, elaborou um documento que poderá constituir o projeto de regulamento municipal dos transportes de índole turística em veículos, motociclos, triciclos, quadriciclos ou ciclomotores do Município de Albufeira; -----

Propõe-se que: -----

a) A Câmara Municipal de Albufeira delibere remeter para a entidade que se constituiu interessada em participar no procedimento o projeto de regulamento elaborado pela comissão de acompanhamento do procedimento; tendente a que - querendo - apresente as suas sugestões e contributos sobre aquele documento; -----

b) Mais delibere o órgão executivo colegial enviar aquele projeto de regulamento para pronúncia e recolha de sugestões e contributos das entidades regionais e locais representativas do setor."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Do documento que é visto aqui, segundo eu percebi, isto foi para consulta pública, o projeto de regulamento, e houve um interessado, não é, a Autoridade de Transportes Terrestres, para fazer este, dar um parecer sobre este projeto. A minha dúvida é o seguinte, nós, se eu bem me recordo, este projeto tinha sido retirado da ordem de trabalhos aqui há uns tempos..."-----

Senhor presidente: "Sim, mas isso está... depois avançou."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas qual foi o regulamento? Não foi deliberado aqui por nós." -----

Senhor presidente: "Não, não, isto foi a discussão pública. Isso já houve uma primeira versão que foi anulada, depois veio esta nova versão, portanto, foi a discussão pública, só se manifestou esta entidade com interesse em participar, que foi a AMT, e a partir daí..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas esta consulta pública não devia ter sido deliberada por nós? Esta proposta?" -----

Senhor presidente: "Não, e eu acho que foi." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É que eu tenho ideia que tinha sido retirado da ordem de trabalhos, na altura o senhor presidente..." -----

Senhor presidente: "Posso ver, mas acho que foi." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É que nós... eu desconheço esta..." -----

Senhor presidente: "Acho que foi." -----

Senhor Victor Ferraz: "Esta proposta final." -----

Senhor presidente: "Acho que foi sim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Porque, na altura, penso que o senhor presidente disse que tinha passado muito tempo, tinha passado muito tempo, e era preciso rever a proposta, que isto já tinha sido trabalhado em 2018..." -----

Senhor presidente: "Sim, sim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E era para ver, porque..." -----

Senhor presidente: "Está bem, eu vou ver isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "De outra forma isto, parece-me estranho." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, FERREIRAS E PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em doze dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia vinte e nove de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, proponho que a Câmara Municipal delibere

sobre a atribuição dos seguintes novos topónimos:-----

Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

"Caminho dos Alves"-----

Tem início na EM526, desenvolve-se no sentido norte-sul e não tem saída.-----

Freguesia de Ferreiras-----

"Beco José Manuel Baptista dos Santos"-----

Tem início no Caminho da Vigia, desenvolve-se no sentido sul-nordeste e não tem saída--

"Rua do Alto do Alpouvar"-----

Tem início no Caminho Fernando Alves, desenvolve-se no sentido norte-sul e não tem saída.-----

"Caminho do Alto do Alpouvar"-----

Tem início no Caminho do Tomilhal, desenvolve-se no sentido nascente-poente e não tem saída.-----

Freguesia de Paderne-----

"Beco do Roque"-----

Tem início no Caminho do Roque, desenvolve-se no sentido sul / norte e não tem saída. --

"Rua dos Matos"-----

Tem início e fim no CM1352, desenvolve-se no sentido nascente-poente.-----

"Beco dos Matos"-----

Tem início na Rua dos Matos, desenvolve-se no sentido norte-sul e não tem saída.-----

"Caminho dos Taxistas"-----

Tem início EM395, desenvolve-se no sentido nascente-poente e termina num arruamento sem topónimo atribuído."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= LABORATÓRIO COLABORATIVO DO ALGARVE BIOMEDICAL CENTER (ABC-COLAB) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- 1) que o "Laboratório Colaborativo do Algarve Biomedical Center: Soluções Integradas para o Envelhecimento e Rejuvenescimento (ABC-CoLAB)", é constituído como uma associação privada sem fins lucrativos, da qual o Município de Albufeira é associado fundador, que tem um carácter voluntário, dotada de personalidade jurídica, constituída por pessoas coletivas e, que te por objeto promover iniciativas em projetos de Investigação e Inovação, em múltiplas áreas, orientadas para o



desenvolvimento de soluções integradas para o envelhecimento e rejuvenescimento, através da criação de um Laboratório Colaborativo (CoLAB) na área do envelhecimento;-----

- 2) que a continuidade do envolvimento do Município de Albufeira com membro do ABC-CoLAB, robustece a economia baseada no conhecimento, transformando-a num ativo estratégico do Município, sobretudo no que respeita à inovação tecnológica, corresponsabilizando-se pelos processos de transferência e difusão do conhecimento e melhorando o valor dos produtos e serviços prestados pelas empresas;*-----
- 3) que foi deliberado, na Reunião de Câmara de 29 de junho de 2022, aprovar a aquisição da qualidade de associado fundador do ABC-CoLAB, mediante a subscrição de 1 unidade de participação, que corresponde a uma participação de 5%, pelo valor inicial de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), acrescido de quota anual de 2.000,00€ (dois mil euros) nos anos subsequentes e, aprovar os estatutos da Associação;*-----
- 4) que nos estatutos aprovados, é definido que cada associado paga uma quota anual destinada a suportar custos de financiamento, bem como os custos resultantes do objeto da Associação, nos termos e prazos a definir em Assembleia Geral e, de acordo com a inflação anual;*-----
- 5) que de acordo com disposto na alínea anterior, o valor da quota para o ano de 2024 é de 2.086,00€ (dois mil e oitenta e seis euros), por cada 5% de participação;*-----
- 6) que constitui atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e promoção do desenvolvimento, em conformidade com o preceituado no artigo 23.º, n.º 1 e 2, alínea g) e m) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da quota anual, referente ao ano de 2024 do Laboratório Colaborativo do Algarve Biomedical Center (ABC-CoLAB), nos seguintes termos:-----

- 1. Autorizar o pagamento da quota anual de 2024, nos termos do exposto nas alíneas 4) e 5) dos considerandos da presente proposta, no valor de 2.086,00€ (dois mil e oitenta e seis euros)."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - TRABALHADORA N.º 998

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio permitir ao Município, de forma anual, a fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas: -----

i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; -----

ii. Higiene urbana; -----

iii. Saneamento; -----

iv. Procedimento de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----

v. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----

vi. Asfaltamento de rodovias;

b) Em reunião de Câmara de 19 de março de 2024, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desempenham funções nas áreas previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, de acordo com os relatórios do serviço da Unidade de Segurança e Saúde do Trabalho (DGF/USST);-----

c) A admissão de nova trabalhadora na carreira/categoria de assistente operacional, na DISU/DHUEV para o desempenho de funções na área da higiene urbana - limpeza de espaços e instalações públicas, conforme validação do dirigente da referida unidade orgânica (constante no processo de gestão documental SGDCMA/2024/61899), confere à mesma, nos termos do relatório n.º 24/2024 dos serviços da USST, um nível médio de penosidade ou insalubridade;-----

d) Compete ao órgão executivo, aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em acréscimo à relação aprovada em 19 de março 2024, sob proposta financeira sustentada com a informação e ficha de cabimento da DGF/DF e do parecer fundamentado dos serviços da USST - Anexos I e II. -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência fixada no n.º 2, do



artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, relativamente à trabalhadora que desempenha as funções em condições de penosidade e insalubridade, conforme parecer técnico do serviço da USST e das informações e fichas de cabimento da DGF/DF, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade à trabalhadora: -----

- Carla Sofia Palma, n.º 998, o nível médio, desde do dia 09 de setembro. -----

Anexos: -----

Anexo I - ficha de cabimento da DGF/DF; -----

Anexo II - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho n.º 24/2024." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - TRABALHADORAS N.ºS 3368 E 3366 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio permitir ao Município, de forma anual, a fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas: -----

i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; -----

ii. Higiene urbana; -----

iii. Saneamento; -----

iv. Procedimento de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----

v. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----

vi. Asfaltamento de rodovias; -----

b) Em reunião de Câmara de 19 de março de 2024, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desempenham funções nas áreas previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, de acordo com os relatórios do serviço da Unidade de Segurança e Saúde do Trabalho (DGF/USST); -----

c) A admissão de novas trabalhadoras na carreira/categoria de assistente operacional,

na DISU/DHUEV para o desempenho de funções na área da higiene urbana - limpeza de espaços e instalações públicas, conforme validação do dirigente da referida unidade orgânica (constante no processo de gestão documental SGDCMA/2024/70466), confere às mesmas, nos termos do relatório n.º 27/2024 dos serviços da USST, um nível médio de penosidade ou insalubridade; -----

d) Compete ao órgão executivo, aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em acréscimo à relação aprovada em 19 de março 2024, sob proposta financeira sustentada com a informação e ficha de cabimento da DGF/DF e do parecer fundamentado dos serviços da USST - Anexos I e II. -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência fixada no n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, relativamente às trabalhadoras que desempenham as funções em condições de penosidade e insalubridade, conforme parecer técnico do serviço da USST e das informações e fichas de cabimento da DGF/DF, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade às trabalhadoras:-----

- [REDACTED] n.º 3368, o nível médio, desde do dia 01 de outubro; -----
- [REDACTED] n.º 3366, o nível médio, desde do dia 02 de outubro. -----

Anexos: -----

Anexo I - ficha de cabimento da DGF/DF; -----

Anexo II - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho n.º 27/2024." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - TRABALHADOR N.º 3380
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio permitir ao Município, de forma anual, a fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas: -----



- i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; -----
- ii. Higiene urbana; -----
- iii. Saneamento; -----
- iv. Procedimento de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----
- v. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----
- vi. Asfaltamento de rodovias; -----
- b) Em reunião de Câmara de 19 de março de 2024, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desempenham funções nas áreas previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, de acordo com os relatórios do serviço da Unidade de Segurança e Saúde do Trabalho (DGF/USST);-----
- c) A admissão de novo trabalhador na carreira/categoria de assistente operacional, na DISU/DHUEV para o desempenho de funções na área da higiene urbana - limpeza de espaços e instalações públicas, conforme validação do dirigente da referida unidade orgânica (constante no processo de gestão documental SGDCMA/2024/70352), confere ao mesmo, nos termos do relatório n.º 28/2024 dos serviços da USST, um nível médio de penosidade ou insalubridade; -----
- d) Compete ao órgão executivo, aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em acréscimo à relação aprovada em 19 de março 2024, sob proposta financeira sustentada com a informação e ficha de cabimento da DGF/DF e do parecer fundamentado dos serviços da USST - Anexos I e II.-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência fixada no n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, relativamente ao trabalhador que desempenha as funções em condições de penosidade e insalubridade, conforme parecer técnico do serviço da USST e das informações e fichas de cabimento da DGF/DF, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade ao trabalhador: -----

- [REDACTED], n.º 3380, o nível médio, desde do dia 14 de outubro.-----

Anexos: -----

Anexo I - ficha de cabimento da DGF/DF; -----

Anexo II - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho n.º 24/2024." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUPLEMENTO DE PENOSIDADE INSALUBRIDADE - TRABALHADOR N.º 3388
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Considerando que: -----

a) A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio permitir ao Município, de forma anual, a fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco de degradação do estado de saúde, nas seguintes áreas: -----

i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; -----

ii. Higiene urbana; -----

iii. Saneamento; -----

iv. Procedimento de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; -----

v. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; -----

vi. Asfaltamento de rodovias; -----

b) Em reunião de Câmara de 19 de março de 2024, a digníssima Câmara Municipal, deliberou, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desempenham funções nas áreas previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, de acordo com os relatórios do serviço da Unidade de Segurança e Saúde do Trabalho (DGF/USST); -----

c) A admissão de nova trabalhadora na carreira/categoria de assistente operacional, na DISU/DHUEV para o desempenho de funções na área da higiene urbana - limpeza de espaços e instalações públicas, conforme validação do dirigente da referida unidade orgânica (constante no processo de gestão documental SGDCMA/2024/75726), confere à mesma, nos termos do relatório n.º 30/2024 dos serviços da USST, um nível médio de penosidade ou insalubridade; -----

d) Compete ao órgão executivo, aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em acréscimo à relação aprovada em 19 de março 2024, sob proposta financeira sustentada com a informação e ficha de cabimento da DGF/DF e do parecer fundamentado dos serviços da USST - Anexos I e II. -----

PROPONHO: -----



Que a Câmara Municipal delibere, no exercício da competência fixada no n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, relativamente à trabalhadora que desempenha as funções em condições de penosidade e insalubridade, conforme parecer técnico do serviço da USST e das informações e fichas de cabimento da DGF/DF, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade à trabalhadora: -----

- [REDACTED] n.º 3388, o nível médio, desde do dia 04 de novembro. -----

Anexos: -----

Anexo I - ficha de cabimento da DGF/DF; -----

Anexo II - Relatórios técnicos do serviço de saúde e segurança no trabalho n.º 30/2024." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= LEI DOS COMPROMISSOS / FUNDOS DISPONÍVEIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas redações em vigor, o município para assumir novos compromissos tem que dispor de fundos disponíveis.-----

Considerando: -----

1. Que o cálculo dos fundos só poderá ser realizado após a transferência orçamental, inerente aos compromissos do ano anterior; -----
2. Que o processo de transferência orçamental é bastante complexo e moroso atendendo ao volume e montante dos compromissos a transitar;-----
3. Que a nova aplicação informática (SNC) ainda dispõe de algumas limitações e constrangimentos ao nível do funcionamento, decorrente da entrada em vigor do novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública;-----
4. A necessidade de proceder à realização de novos compromissos urgentes e essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, que abrangem a totalidade do ano económico, logo no início do ano, existindo assim um desfasamento temporal entre o período de assunção dos compromissos e os meses de cobrança da receita, razão pela qual o valor da receita dos 6 primeiros meses do ano é insuficiente para contemplar a totalidade das despesas; -----
5. Que não será possível, a realização de novos compromissos, caso não seja efetuada a antecipação da receita a produzir efeitos no cálculo dos fundos disponíveis do mês

de janeiro;-----

6. A simulação do cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2025, que se releva insuficiente para a assunção dos compromissos necessários ao funcionamento corrente da autarquia;-----
7. Que será necessário, no âmbito aumento temporário dos fundos disponíveis, considerar também no cálculo dos fundos disponíveis de janeiro de 2025, a utilização do saldo de gerência de operações orçamentais, que resultar do ano 2024, constante no último resumo diário de tesouraria do ano de 2024, após o fecho do ano; -----
8. O esclarecimento da DGAL — Direção-Geral das Autarquias Locais através da "FAQ 2 — O saldo da gerência anterior pode ser considerado sem que estejam aprovadas as contas?" "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, tendo em conta a especificidade no que refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento, o qual ocorre após a aprovação de contas. Assim, o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos fundos disponíveis, no entanto, a sua real utilização, por via da sua integração no orçamento, carece previamente da aprovação por parte do órgão competente para o efeito, após aprovação da conta de gerência."-----
9. Que no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a título excecional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizados, sendo que tal autorização é da competência da câmara municipal, uma vez que não se encontra delegada essa competência da câmara municipal, no Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei acima referida. -----

Proponho: -----

Que seja efetuada a antecipação da receita, a produzir efeitos no cálculo dos fundos do mês de janeiro do ano 2025, através da utilização do saldo de gerência de operações orçamentais que resultar do ano 2024, assim como a antecipação da receita inerente ao cálculo dos fundos, correspondente aos meses de julho a novembro de 2025, no montante de 43.595.388,97€."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente à questão da antecipação de receita



que está aqui prevista neste ponto, do que diz nos documentos, geralmente isto deve ser um procedimento excecional, fazer esta antecipação, é o que diz lá no próprio documento, esta antecipação. Aquilo que nós temos assistido é que todos os anos tem acontecido este procedimento da antecipação destes milhões da receita para fazer a gestão das despesas no início do ano. Isto é, tendo em conta esta excecionalidade acontecer, aqui no município tem sido a regra e não a exceção. Se adicionarmos também a questão das despesas correntes que estão encaixadas, que estão integradas no saldo de gerência, que não devia acontecer, pois temos aqui um problema de gestão do orçamento que dificulta a própria execução do orçamento, porque depois vemos as taxas de execução e depois temos estas... Aliás, isto próprio exige alguma ginástica contabilística para encaixar isto tudo de maneira que se possa concluir depois no final do ano letivo. E depois temos estas taxas de execução que são baixas e têm sido consequentemente baixas em todos os últimos anos. E queria deixar só esta nota, obrigado. "-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA - SERVIÇO DE FINANÇAS DE ALBUFEIRA - DISPONIBILIZAR UMA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de novembro último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Autoridade Tributária, através do Serviço de Finanças de Albufeira, solicita para efeitos de levantamento e referenciação dos prédios omissos nas matrizes e dos prédios cuja situação física construtiva tenha sido alterada, desencadeando os mecanismos necessários com vista à avaliação e inscrição matricial, a colaboração do Município de Albufeira através da disponibilização de recursos humanos; -----
2. A disponibilização de recursos humanos visa o aumento da eficiência e eficácia da cobrança do IMI; -----
3. Os recursos humanos a disponibilizar, pelo Município de Albufeira à Autoridade Tributária, incide num técnico superior, da área de atividade Educacional. -----

Proponho, face ao exposto: -----

Que a digníssima Câmara Municipal autorize a colaboração com a Autoridade Tributária, através do Serviço de Finanças de Albufeira, na atualização da informação com impacto ao nível da cobrança do IMI, disponibilizando a técnica superior, Marlene Martins Dias da Silva, pelo período de um ano, para o desempenho das aludidas

funções."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

= OSSÁRIOS - CONCESSÃO DE OSSÁRIOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em três de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando:

1. Que o Regulamento de Cemitérios Municipais, em vigor, não contempla a concessão de Ossários;
2. Que a Assembleia Municipal de Albufeira, na sua sessão realizada a 09 de setembro de 2024, aprovou o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, a vigorar a partir de 09 de novembro de 2024, onde no ponto 5.4, do artigo 31.º - Gestão Cemiterial, da tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira estipula o valor de 200,00 € para a concessão de Ossários;

PROPONHO

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:

- A concessão dos direitos de ocupação de cem Ossários, em vida, com caráter de perpetuidade;
- Que seja concedido um Ossário por pessoa;
- Que as ossadas ou cinzas a depositar nos Ossários sejam de indivíduos naturais ou que a última residência tenha sido nas freguesias de Albufeira e Olhos de Água e Ferreiras;
- Que os responsáveis pelos Ossários, designados alugados, que já se encontram ocupados com cinzas ou ossadas, caso pretendam, podem solicitar a sua concessão;
- Que a atribuição dos Ossários seja efetuada pela sequência de baixo para cima."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dois de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Através da documentação anexa à presente proposta, a Casa do Povo de Paderne, solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, que viabilize o desenvolvimento das atividades, para o ano de 2024.

Considerando:



1. Que a Casa do Povo de Paderne é uma das mais antigas do Algarve, tendo sido constituída em 1939; -----
2. Que se trata de uma Associação de cariz social, cultural e recreativo que participa e organiza, ao longo do ano, várias atividades culturais que contribuem para a dinamização e divulgação não só da Freguesia de Paderne e Concelho de Albufeira, como também da Região do Algarve; -----
3. Que o desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respetivas dinâmicas; -----
4. Que se assume como fundamental a ação dos Municípios na implementação e apoio a projetos de natureza, social, educativa, cultural e artística; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----
7. A despesa, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5086. Foram atribuídos ao presente protocolo os compromissos válidos e sequenciais:" -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Casa do Povo de Paderne, anexa à presente proposta. -----

Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 4 B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."- Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2024, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação.-----

CONSIDERANDO-----

1. *O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas suas estruturas locais e respetivas dinâmicas;* -----
2. *Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;* -----
3. *A Associação do Conservatório de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos e que enquanto Escola Artística, tem vindo a desempenhar um papel único no panorama educativo no concelho de Albufeira;* -----
4. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
5. *A situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* -----
6. *A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação anexa;* -----
7. *Nos anos de 2021 e 2022 foi atribuída, mediante celebração de protocolo, uma comparticipação financeira anual no montante de € 50.000,00;*-----
8. *A despesa é dotada com o código de Centro de Custos 0311000268.*-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. *Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação do Conservatório de Albufeira*-----
2. *A despesa, no valor de € 60.000,00, resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078;* -----
3. *Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das*



Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 714 DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em três de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo CNE-Agrupamento 714 de Albufeira, NPC: 500972052, foi solicitado um apoio financeiro a esta edilidade para fazer face às despesas constantes no Plano de Atividades do agrupamento, para o corrente ano de 2024.-----

CONSIDERANDO-----

- *Que o escutismo desempenha um papel fundamental no desenvolvimento dos jovens, promovendo valores essenciais como o voluntariado, a solidariedade, a responsabilidade e o respeito pelo meio ambiente;*-----
- *Que o Agrupamento 714 Albufeira, tem-se empenhado arduamente em oferecer às crianças e jovens desta comunidade a oportunidade de crescerem como cidadão íntegros e comprometidos com o bem-estar coletivo;*-----
- *Que o escutismo não só beneficia os seus participantes diretos, mas também contribui significativamente para o enriquecimento da comunidade como um todo;*----
- *Que por meio de atividades educativas, ambientais e sociais, os escuteiros do Agrupamento 714 têm impactado positivamente o ambiente local, promovendo ações de limpeza, arborização, apoio a instituições de caridade e diversos projetos de cunho social;*-----
- *Que o investimento da Câmara Municipal no Agrupamento 714 Albufeira, é crucial para a continuidade do fortalecimento de laços entre os jovens e a comunidade e para a formação de futuros líderes, cidadãos conscientes e agentes de mudança positiva na nossa sociedade;*-----
- *Que o Município deve apoiar projetos sólidos e coerentes, capazes de incutir nos mais jovens valores de cidadania que os preparem para uma sociedade cada vez mais exigente;*-----

- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- Que a situação em causa de enquadra nesta previsão legal; -----
- Que a despesa em causa é dotada com o código do Centro de Custos 031100093401. -

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar o CNE - Agrupamento 714 de Albufeira, através do seguinte: -----

1. Outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Albufeira e o CNE - Agrupamento 714 de Albufeira, anexa à presente proposta;-----
2. Atribuir uma participação financeira no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), para fazer face às despesas previstas no plano de atividades da associação, para o presente ano; -----
3. A despesa, no valor de 20.000,00 €, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046;-----
4. Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tenho uma inscrição sobre a questão dos protocolos. Isto é referente a todos os protocolos, não é só este específico, mas é relativamente a todos, aqueles que terminam agora, e todos eles vêm com data, com fim do protocolo, até ao final do ano de 2024, e era esta questão de se fazer os protocolos desta forma. Existe depois, por exemplo, neste caso, em 2025, todas as Direções têm que fazer despesas, ou tem que imputar despesas, sem uma sustentação baseada num protocolo, ou seja, têm que adiantar com receitas próprias, tendo em conta que eles não podem apresentar estas, uma vez que o protocolo termina no final de 2024. Aqui a



sugestão seria de os protocolos serem trabalhados de forma que possam ser implementados ou por época, ou por início de ano civil, de maneira a que as Direções possam ter esta garantia, esta sustentabilidade, para poderem avançar. Sabemos que hoje em dia, o Associativismo e as Direções, é cada vez mais difícil cativar pessoas, para irem para este Associativismo, e se eles têm que avançar dinheiro, se as Associações têm que avançar dinheiro para cumprir algumas despesas, para depois virem a ser ressarcidas pelo município, é sempre complicado convencer as pessoas a participar, e era só esta ajuda que, se calhar, que o município podia dar, que era garantir logo, à partida, estes financiamentos, que ajudam depois a preparar essas, cada uma dessas ações, e dos planos de atividades de cada uma delas. Era só isso. Obrigado."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, já agora aproveitar aqui esta oportunidade, e dizer que isto é uma proposta, clara, que leva o município a adaptar-se à gestão daqueles a quem apoia e, de facto, e depois leva o quê? Leva que a necessária gestão orçamental, que tenha que sofrer algumas alterações, mas isto é só para ficar claro, e é isto. E nós estamos cá para servir a população e a comunidade, e essa forma de estar leva-nos aqui, muita das vezes, a ter que fazer alterações e ajustes, como é natural, para que exista uma boa gestão. Obrigado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em três de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Associação LUEL - Arte em Movimento, Pessoa coletiva número 597 860 985, foi solicitado à Câmara Municipal um apoio financeiro para fazer face aos custos inerentes ao Plano de Atividades da Associação para o corrente ano de 2024.-----

CONSIDERANDO-----

- Que a Associação LUEL tem por objetivo o desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, sociais e recreativas que valorizem os seus alunos e associados;-----
- Que a Associação produz, difunde e participa em eventos culturais e desportivos, promovendo também diversas feiras, exposições, conferências, concursos, pesquisas e outras atividades de formação e difusão sócio-culturais;-----
- Que a associação se tem destacado na divulgação e desenvolvimento de várias áreas junto de diversas camadas da população do concelho de Albufeira, com destaque para a Dança Oriental, Dança Moderna, Dance Fusion, Flamengo, Sevilhanas, Ginástica Rítmica, Hip-Hop, Ginástica de Manutenção, Teatro, Yoga;-----

- A importância da ação dos Municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- Que o Município reconhece a importância dos serviços no âmbito cultural, recreativo, desportivo e social desempenhados pela Associação LUEL, junto dos seus associados, seus familiares e de toda a população do concelho; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- O Plano de atividades e orçamento apresentado pela Associação LUEL, para o ano de 2024; -----
- Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311005584. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a Associação LUEL - Arte em Movimento, através do seguinte: -----

1. Outorgar a minuta do Protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação LUEL - Arte em Movimento, anexa à presente proposta; -----
2. Atribuir uma comparticipação financeira no montante de € 7.000 (sete mil euros), para apoio ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de atividades da associação, para o presente ano de 2024; -----
3. A despesa, no valor de € 7.000, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; projeto GOP n.º 2024/5081; -----
4. Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com



fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Centro de Ciência Viva do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião, assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

= PROTOCOLOS - CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em seis de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) O Centro de Ciência Viva do Algarve é uma associação sem fins lucrativos que tem como objeto social, nomeadamente, "o exercício da divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de ações de desenvolvimento de cultura científica e tecnológica, junto da população e, em especial, da comunidade juvenil; -----

b) Para prossecução destes objetivos societários, o Centro de Ciência Viva do Algarve promove, de entre outras atividades, uma exposição permanente e temática, com módulos de ciência e tecnologia, exposições temporárias e outras atividades; possui uma mediateca e um centro de acesso gratuito à internet; -----

c) O Município de Albufeira reconhece que as atividades e os objetivos prosseguidos pelo Centro se revestem de inquestionável e primordial interesse para a respetiva esfera de jurisdição; -----

d) Considera o Edil signatário que as entidades e associações que prosseguem aqueles fins e objetivos merecem, de forma inquestionável, o apoio e a colaboração desta Autarquia; -----

e) O Centro de Ciência Viva do Algarve debate-se com uma indesejável escassez de meios económicos e financeiros, imprescindível para assegurar a manutenção da realização daquelas atividades e iniciativas; -----

f) O Centro de Ciência Viva do Algarve solicitou, por conseguinte, o apoio e a contribuição desta Autarquia, que figura como Associada daquele, no sentido da atribuição de uma comparticipação financeira, destinada a apoiar a realização de diversas iniciativas; -----

g) Por outro lado, este executivo pretende continuar a primar por contribuir para o desenvolvimento cultural, intelectual, didático, recreativo e lúdico dos seus munícipes, assim como por aspirar promover a cultura científica e tecnológica junto dos mesmos, em particular, dos mais jovens; -----

h) Pretende, assim, este executivo em funções promover a realização de ações de

formação científica junto de escolas do ensino básico e, bem assim, atividades de divulgação científica junto dos alunos, como sejam, o formular de questões, a experimentação com cuidado, o observar com atenção e a validação das conclusões alcançadas; -----

i) O Centro dispõe de meios humanos necessários ao desenvolvimento de atividades de divulgação científica e vê com interesse o incremento da colaboração entre o Centro e este Município de Albufeira;-----

j) Dispõe o artº. 33º. nº. 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que "competem à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Apoiar economicamente a execução das atividades e iniciativas desenvolvidas pelo Centro de Ciência Viva do Algarve, no âmbito da promoção e divulgação científica e tecnológica, junto das escolas do concelho, mediante a atribuição de uma participação financeira de Euros 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), para o corrente ano de 2024, e, -----

Elaborar o protocolo entre o Município de Albufeira e o Centro de Ciência Viva do Algarve."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à reunião, reassumido a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da reunião. ---

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO -



**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - AO ABRIGO DOS
CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
POENTE E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em seis de dezembro foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----*
2. *A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----*
3. *Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----*
4. *Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----*
5. *Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----*
6. *Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----*
7. *Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----*
8. *Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----*
9. *Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----*

10. Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, foram celebrados no passado dia 31 de março de 2022, contratos de Delegação de competências entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos de Escolas; -----

11. Se constituiu, por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 17-05-2022, Comissão de acompanhamento e monitorização de transferências de competências na área da Educação; -----

12. Se determinou naqueles contratos a concessão a cada agrupamento de recursos financeiros para o exercício das competências delegadas nos mesmos; -----

13. Conforme indicado pelos Diretores dos Agrupamentos, na reunião de transferências de competências na área da Educação ocorrida no dia 22/11/2024, e de acordo com o solicitado por email(anexo), os mesmos carecem de proceder ao pagamento das despesas previstas no contrato, necessitando nesta fase de 80.000,00€, para o Agrupamentos de Escolas de Albufeira e de Ferreiras e de 55.000,00€ para o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente. -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----

a) Que aprove, a transferência de 215.000,00 euros (duzentos e quinze mil euros), ao abrigo dos contratos de delegação de competências celebradas no entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos, nos seguintes termos: -----

- Agrupamento de Escolas Albufeira - 80.000,00 euros; -----
- Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - 55.000,00 euros; -----
- Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 80.000,00 euros; -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à reunião. -----

**= RENDA CONVENCIONADA - FOGOS NAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E
OLHOS DE ÁGUA E DE PADERNE - PROGRAMA DE CONCURSO PARA
ATRIBUIÇÃO DE DEZOITO FOGOS EM REGIME DE RENDA CONVENCIONADA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O acesso a uma habitação compatível com os rendimentos das famílias continua a ser uma grande dificuldade, existe necessidade de criar um mercado de arrendamento que possa responder à elevada procura de habitação; -----

2. A Assembleia Municipal de Albufeira aprovou, em 29 de janeiro de 2020, sob



proposta da Câmara Municipal, o Regulamento do Programa de Renda Convencionada do Município de Albufeira aplicável aos fogos habitacionais de que a autarquia é proprietária. Fogos a arrendar por valores calculados em função do valor patrimonial dos imóveis, Regulamento esse publicado no Diário da República n.º 48, 2.ª Série, de 9 de março de 2020; -----

3. O Programa de Concurso para Atribuição de Fogos em Regime de Renda Convencionada estabelece os termos do concurso para atribuição de dezoito fogos de que o Município é proprietário nas Freguesias de Albufeira e Olhos de Água e Paderne. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Programa de Concurso para a atribuição de dezoito fogos em Regime de Renda Convencionada, nas Freguesias de Albufeira e Olhos de Água e Paderne." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do programa de concurso para atribuição de fogos habitacionais em regime de renda convencionada, nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a este procedimento, tem a ver essencialmente com as regras de candidatura para estes fogos, isso tem a ver com aquilo que nós já tínhamos discutido quando foi a implementação destas regras. Esta questão da taxa de esforço parece-me que é restritiva, e cria ali zonas cinzentas, que algumas têm taxas de esforço a menos, que ficam de fora, e pessoas que têm taxas de esforço a mais, também ficam de fora, e depois criam um problema ali gestão, de algumas dessas pessoas que precisam da habitação, e que nem conseguem depois a habitação social, também não vão conseguir estas rendas, por causa da questão da taxa de esforço. Outra questão que eu acho que devia estar contemplada, que tem a ver com algumas das regras, e que devem estar plasmadas nos contratos, relativamente às ações dos próprios inquilinos. Eu vou explicar, por causa, há aqui um exemplo de uma pessoa que foi contemplada numa das casas de Paderne, e que é uma das pessoas que teve uma ação aqui em Albufeira, penso eu, que terá entrado dentro de uma escola, e ter agredido uma professora, e isto é para este caso, mas é também para outros casos, eu acho que devia estar contemplado nesta questão dos contratos, quem utiliza esses, quem é beneficiado com esses contratos, deve-se exigir o mínimo de comportamentos, e com consequências para a execução do próprio contrato, para, no respeito, seja nas instituições, seja dos próprios trabalhadores da autarquia que, muitas vezes, nem

sempre são respeitados por algumas dessas pessoas. Eu não estou a dizer que isto é generalizado, mas acho que tem que haver ali alguma consequência, isto é, que está contemplada alguma consequência nas ações que as pessoas têm, porque senão, de outra forma, temos aí problemas para resolver, e que agravam, muitas vezes, este relacionamento que tem que haver. Outra situação, que isto não pode contemplar este concurso, mas deixava este alerta, há muitos funcionários, não são muitos, mas há alguns funcionários da autarquia, famílias que são pessoas sozinhas, e que estão em risco de ficar fora das suas habitações, atualmente, tendo em conta a pressão, a especulação imobiliária que existe, o preço das rendas, os senhorios querem ter, querem aumentar as rendas, querem-nos mandar para fora, para poderem pôr outros inquilinos ou para fazer obras, ou várias situações, e são casos que depois vão adquirir, são pessoas que têm, são assistentes operacionais, que têm ordenados relativamente baixos, que depois não conseguem pagar uma renda, obviamente, 800, 900 euros, e estão numa situação de aflição, e acho que a autarquia tem que ter alguma atenção, relativamente a estes casos, porque depois isto vai-lhe parar, obviamente, no colo, se não tiverem uma resposta para a habitação, para este caso, e deixar esse alerta, porque há estes casos, têm que estar preservados também, porque são funcionários da autarquia, e precisam de desenvolver o seu trabalho em prol da autarquia, e temos que ter essa atenção. Deixar só essa nota. É só. Já agora, não sei se há algum espaço, para poder fazer alguma alteração que possa ser feito aqui nestas regras, ou não?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom, respeito a análise por parte do senhor vereador sobre esta questão. Isto trata-se de um regulamento de renda convencionada, não é habitação social, é claro que há sempre critérios que têm que ser exigidos, e que é analisado por uma equipa, de forma anónima, aliás, é atribuído um número, e eu compreendo aquilo que diz, mas como deve imaginar, tal como os funcionários da Câmara estão a precisar, também estão os bombeiros, também estão um conjunto de pessoas que passam por esta situação. Relativamente aos do município, eu atendo todos, tenho a noção de todas as pessoas, e a Ação Social tem tido o cuidado de, quando procedemos à abertura de concurso, de informar, para além das publicações que são feitas no site do município, de os contactar, para terem a responsabilidade de concorrer, etc.. Agora, como é evidente, nós não podemos agora criar exceções de todo. E depois, respondendo também à outra questão, é assim, eu acho que as pessoas concorrem, tal como os proprietários privados que adquirem um condomínio, tem que respeitar regras, isso é como tudo, não é. Agora, não podemos, daqui a pouco precisamos de ir pedir o registo criminal, se a pessoa teve um problema, eu aí não



concordo muito, porque as pessoas têm o direito a se reorganizar, podem ter cometido algo que tenha sido condenável pela sociedade, mas impedi-los, por isso, de concorrer a um concurso..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não é pelo passado, peço desculpa, não é pelo passado, é pelo futuro, ou seja..."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não, eu acho o que acontece aqui..."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Prever ações futuras."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"O que acontece aqui, que a Ação Social, e tem acontecido agora, por exemplo, a título de exemplo, com os fogos de Paderne. Como é evidente, em 40 famílias, há sempre os que se portam muito bem, e há os que têm dificuldade em cumprir, isto é como tudo na vida, e com esses, a Ação Social tem tido um papel de proximidade, de tentar corrigir determinadas situações, como, por exemplo, o estender as cordas de roupa no meio de..."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não estou a falar disso."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Não, não, mas é verdade..."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não é disso que eu estou a falar."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Porque as pessoas precisam de viver em harmonia, com cuidados de higiene, com a questão dos animais, tudo isso. Agora, é muito difícil, com situações particulares e problemas de cada um, nós agora, termos algum tipo de intervenção..."*-----

Senhor presidente: *"Isso é impossível."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"É impossível, por aí acho que é impossível. Aqui relativamente a esta franja, está feito o regulamento assim, vai responder àquele tipo de famílias, com aqueles rendimentos, são feitos os cálculos, aquilo é tudo feito de forma anónima. Agora, quando pensarmos em habitações do âmbito de resposta social, aí já baixa o que é exigível por mês, porque já as pessoas não precisam de ter rendimentos, já é um tipo de resposta diferente, e aí tem que ser também um projeto diferente."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas a minha questão é exatamente essa, é que alguns que vão ficar de fora deste regulamento da renda convencionada, também vão ficar excluídos, ou não vão ser prioritários na renda, na habitação social, porque terão outros com muito menos rendimentos do que eles, que vão ficar à frente, e é este..."*----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas isso vai acontecer sempre."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Temos aí uma zona cinzenta, em que temos alguém que precisa de ajuda, e que pode não a ter. É só mais nesse sentido."*-----

Senhor presidente: "Vereador Ricardo?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, só para esclarecer aqui uma coisa. Não pode a Câmara, de maneira nenhuma, vedar o direito à habitação, de qualquer munícipe que aqui esteja, e trazer essa questão para cá, isso é uma não questão até, não percebo a lógica disso tudo e também..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não falei em vedar a habitação."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "E também não pode criar aqui critérios que compliquem tudo isto, não sei até que ponto é que isso é constitucional, é que é permitido. Isso para mim é vedar o direito à habitação. Depois, temos aqui falado de várias coisas, a questão da habitação social é uma, a questão da renda condicionada é outra, e eu hoje estou em crer, aqui a senhora vereadora pode-me aqui esclarecer que, a nível da necessidade, é muito grande dentro desta área da renda convencionada, ou seja, são muito mais famílias a precisar deste tipo de habitação, do que propriamente na área social. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Então já está esclarecido, aliás, isto tem por base o regulamento de Programa de Renda Convencionada, aprovado na Assembleia Municipal, em 2020, portanto, é com base nisso que tem que ser seguido este concurso."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Posso só dizer uma coisa, senhor presidente?" -

Senhor presidente: "Sim." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Só para acrescentar, e porque veio aqui num ponto a seguir, o município dá apoio ao arrendamento, e o apoio ao arrendamento vai de encontro a uma série de situações dessas. De pessoas que têm casas arrendadas até um valor de 500 euros, se for um T2, e que têm um apoio mensal por parte da Câmara Municipal, e não são assim tão poucos, e esses estão a ter apoio, que vai dar ao mesmo, porque estando num particular, não é, com o apoio ao arrendamento ou estar numa casa do município, em regime de renda convencionada, a resposta, aliás, aqui entram esses, talvez, da franja cinzenta. Era só para complementar. " -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FEIRA FRANCA DE ALBUFEIRA - LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO DOS PARTICIPANTES NA FEIRA FRANCA 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No seguimento da realização da edição deste ano da Feira Franca e da aprovação em reunião e Câmara de 15 de outubro, das normas de funcionamento para este ano, vimos



por meio sugerir a devolução da caução a todos os participantes que cumpriram o previsto da alínea 4) do n.º 3 das Normas aprovadas e que se anexam. -----

Junto a esta informação encontra-se a listagem dos Feirantes, com indicação de que participaram ou não participaram, assim como a cópia de todas as cauções prestadas." --

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, autorizar a devolução das cauções nos termos sugeridos na mesma. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CANDIDATURA N.º 44/2024

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar à munícipe titular do processo N.º 44/2024, a intenção de indeferir a candidatura por falta de prova do estabelecido na alínea c) do n.º 1, do Artigo 5.º do RASA. -----

Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser concedido à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da reunião. ---

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA

- MÊS DE JANEIRO DE 2025 - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações,

durante o mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à reunião. -----

**= PAVILHÕES DESPORTIVOS - PAVILHÃO DESPORTIVO DA E. B. 2/3
FRANCISCO CABRITA - JUDO CLUBE DE ALBUFEIRA - ÉPOCA DESPORTIVA
2024/2025 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Judo Clube de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos de Judo, através da cedência da Sala do Pavilhão Desportivo da EB 2/3 Francisco Cabrita, para a época desportiva 2024/2025. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes e Associações do Concelho; -----*
- 6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube do Concelho supramencionado, nos seguintes termos:-----



- *Autorizar o referido clube a utilizar as Instalações Desportivas (Sala do Pavilhão Desportivo da EB 2/3 Francisco Cabrita), para a realização de treinos de Judo às terças e quintas-feiras entre as 20h30 e as 23h30 até final do mês de junho de 2025."*
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 3/2023

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED] foi apresentado um requerimento, com data de doze de janeiro de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos quando, no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e três, no Caminho dos Roupeiros ao pé da Ponte Barão, o seu filho ao desviar-se de um carro, encostou-se o mais à direita possível tendo o pneu do carro rebentado devido ao buraco que estava na estrada e que não estava sinalizado. Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Nestes termos, entende-se que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, consequentemente, indemnizar o Requerente pelos danos ocorridos, no montante de 163,82€ (cento e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos). -----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

= RECLAMAÇÃO - ANDREA DELFIM =

Por [REDACTED], foi apresentada uma reclamação, com data de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelo qual solicita a devolução do montante assim como os juros que a Câmara aplica, pela multa paga, quando, em dois mil e dezanove, descia a Rua das Forças Armadas em direção à Baixa com a sua scooter, virou à direita para a Rua Ferreira de Castro, sendo interpelada por um elemento da Guarda Nacional Republicana que prendeu o veículo o qual só poderia ser levantado mediante o pagamento de duzentos e cinquenta euros, uma vez que virou numa rua com sentido proibido onde a sinalização não estava visível devido à existência de um abrigo para autocarro. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Parecer: DJC de 14.11.2024 -----

Da documentação constante em anexo na etapa 1 da presente distribuição, verifica-se

a apresentação de reclamação nesta Edilidade (entregue a 29/10/2024), por factos ocorridos a 17/03/2019, dos quais terá resultado a aplicação de coima por alegada violação ao Código da Estrada. Segundo o invocado e, do que resulta do teor de toda a documentação anexa, terá concorrido para a ocorrência de tal facto, a falta de visibilidade do sinal de trânsito.-----

Ora, no que a esta Edilidade respeita informar, os factos invocados poderão eventualmente merecer enquadramento no âmbito da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas (Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro), apenas no que à colocação do sinal de trânsito respeita, no âmbito da competência desta Edilidade, decorrente da alínea ee) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que ora se transcreve: "ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal".-----

No âmbito da aplicação de tal regime, confrontado com os factos invocados e decorrentes da documentação ora em análise, se nos afigura desde logo, por eventualmente verificado prescrito o direito à indemnização por responsabilidade civil extracontratual do Estado (cfr. artigo 5.º de tal regime legal) pois, não obstante a Requerente invocar ter apresentado reclamações anteriores junto desta Edilidade, não junta documentação comprovativa da(s) mesma(s), nem procede à sua identificação (cfr. n.º 1 e 2 do artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo). Mais se nos afigura igualmente decorrer do invocado pela ora Requerente, factos passíveis de verificação de culpa da Requerente na produção do evento (com as consequências resultantes do n.º 2 do artigo 570.º do Código Civil e n.º 1 do artigo 11.º do regime legal supracitado).-----

Factos que, salvo melhor entendimento, se nos afiguram, de per si, demonstrar a inexistência do dever de reparação dos danos invocados pela ora Requerente.-----

Sem mais, é tudo quanto cumpre, na presente, informar."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS



= CONCESSÕES - CONCESSÃO DA REDE DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA - REDE GIRO - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA APLICAÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVA + TP NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em onze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O início efetivo da concessão referida em "assunto" ocorreu a 1 de dezembro de 2022; -----
2. Tendo solicitado o Município de Albufeira que a AMAL comparticipasse o valor dos passes por recurso ao PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária), à semelhança do que já acontece com outros serviços de transporte urbano do Algarve, foi deliberado em reunião do conselho intermunicipal da AMAL, datada de 13 de outubro de 2023, aprovar a proposta de adesão do Município de Albufeira ao PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária), comparticipando 20% do valor de venda ao público dos passes, condicionando a aplicação do PART ao seguinte: -----
 - Celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências do município de Albufeira na AMAL para implementação do PART; -----
 - Entrada em vigor do Regulamento Intermunicipal "apoios à Mobilidade AMAL", com as alterações necessárias; -----
 - Realização de um aditamento ao Contrato de concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira, para incluir a aplicação do PART. -----
3. Foi, entretanto, publicado o Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, que cria o Programa de Incentivo ao Transporte Público de Passageiros (Incentiva + TP), o qual inclui o, até então, PART, bem como outros programas de apoio à promoção de transportes públicos, bem como a verba que assegure o não aumento do preço dos passes; -----
4. Enviou a AMAL, por email datado de 19/06/2024, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros para aplicação do Programa Incentiva + TP nos serviços de transporte municipal urbano de Albufeira, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal a 7 de junho de 2024, para aprovação desta Edilidade; -----
5. Foi aprovada, por deliberação de câmara de 16 de janeiro de 2024 a

comparticipação dos valores dos passes, conforme descrito no respetivo acordo formalizado com o operador, sendo que a referida comparticipação só se aplica a pessoas que residam, trabalhem ou estudem em Albufeira; -----

6. Foi aprovada, por deliberação de câmara de 6 de agosto de 2024 o aumento do valor de comparticipação dos passes escolares para 100%, conforme descrito na respetiva adenda ao acordo formalizado com o operador, sendo que a referida comparticipação só se aplica a alunos que residam ou estudem em Albufeira; -----

7. Comparticipando o Município o valor dos passes numa percentagem superior à referida no ponto 2. acima, se considerou de incluir no referido contrato interadministrativo e no respetivo regulamento intermunicipal "apoios à Mobilidade AMAL", este facto, sendo que o complemento à comparticipação determinada pela AMAL, seria pago a essa entidade pelo Município de Albufeira, efetuando a AMAL o pagamento integral da comparticipação ao operador; -----

8. Foi enviada a alteração à minuta referida no ponto anterior para conhecimento da AMAL, antes da remessa da mesma para aprovação da Exma Câmara Municipal; -----

9. Foi deliberado em reunião de câmara de 3 de setembro de 2024 aprovar a minuta do contrato interadministrativo com as alterações propostas; -----

10. Foi recebido, a 9 de dezembro de 2024, um email da AMAL, relativamente à minuta do contrato interadministrativo, no qual é referido o seguinte: -----

"Na sequência de anteriores contactos sobre o assunto em epígrafe e após receção desse Município das propostas de alteração à minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências na AMAL, aprovada pelo Conselho Intermunicipal de 7 de julho, nomeadamente, a inclusão dos seguintes pontos na cláusula 5.^a - Medidas de Apoios: -----

4. O Município delega na AMAL o pagamento ao operador da verba destinada ao reforço da comparticipação dos valores dos passes que venha a ser deliberada pelo Município. -----

5. Nos termos do ponto anterior, o valor da comparticipação que vier a ser definido pelo Município, será previamente entregue à AMAL, mediante apresentação, por aquela entidade, da respetiva fatura ao Município. -----

6. A AMAL fará constar dos instrumentos regulamentares a comparticipação que vier a ser decidida pelo Município, nos termos dos pontos 3 e 4 acima. -----

É nosso entendimento que a celebração do contrato de delegação de competências do Município na AMAL, atribui à CIM as competências estritamente necessárias à implementação das medidas de apoio ou redução tarifária decorrentes do Incentiva



+TP, nomeadamente a fixação do desconto a aplicar ao valor dos passes, 20% para os transportes urbanos, e o pagamento ao operador que assegura a concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (rede GIRO), Translagos - Transportes Públicos, Lda. -----

Não deve ser incluída nesta delegação de competências a compensação ao operador Translagos por outros descontos já praticados ou a praticar por decisão do Município." -
Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

1. Revogar, na sua totalidade, a deliberação de câmara de 3 de setembro de 2024 relativamente ao presente assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS - REFORÇO DE VERBA PARA PARTICIPAÇÃO DE VALORES DE PASSES ATÉ FINAL DE 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que o início efetivo da concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira ocorreu a 1 de dezembro de 2022; -----
2. Que o Município de Albufeira, por deliberação de câmara de 02/11/2022, decidiu participar cerca de 45% do valor dos passes até final de 2023 (distribuição n.º SGDCMA/2022/70872), mantendo assim os valores de passes anteriormente praticados, já que havia sido determinado no âmbito do OE2023 o congelamento do valor dos passes para esse ano. -----
3. Que para o ano de 2024, foi decidido, por deliberação de câmara de 16/01/2024, manter a participação do ano anterior, aplicando-a somente aos utilizadores que residam, trabalhem ou estudem no concelho de Albufeira (distribuição n.º SGDCMA/2024/737); -----
4. Que a partir de 1 de setembro de 2024, os passes escolares passaram a ser participados a 100% para todos os alunos residentes ou estudantes no concelho de Albufeira, tendo esta decisão sido deliberada em reunião de câmara de 06/08/2024 e sido efetuado o respetivo reforço de cabimento (distribuição n.º SGDCMA/2024/51208); -----
5. Que foi determinado no OE2024 a manutenção do congelamento do valor dos passes, sendo que a verba para pagamento do mesmo foi incluída no Programa Incentiva + TP, verba essa que é entregue às Comunidades Intermunicipais e Áreas

Metropolitanas (neste caso, a AMAL) e não às Autoridades de Transportes; -----

6. Que a verba correspondente ao congelamento do valor dos passes não foi prevista aquando da cabimentação para a comparticipação dos mesmos pelo Município, já que se trata de um valor participado no âmbito do Programa Incentiva + TP; -----
7. Todas as trocas de correspondência entre o Município e a AMAL e tudo o mais descrito na informação técnica em anexo à presente proposta, não existindo, até à presente data, acordo relativamente à forma de envio da verba correspondente ao congelamento do valor dos passes para o Município de Albufeira, enquanto Autoridade de Transportes.-----

Proponho: -----

1. Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o reforço de verba para comparticipação do valor dos passes e respetivos valores de congelamento até ao final de 2024, no valor de 90.000,00€ (valor já com IVA incluído).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. -

**"CONTROLO ATIVO DE FUGAS, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAS
E MEIOS PARA A DETEÇÃO E REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE DE
DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Fundo ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, às energias de fontes renováveis e à eficiência energética, aos recursos hídricos, aos resíduos, à conservação da natureza e biodiversidade, ao bem-estar dos animais de companhia, à floresta e gestão florestal, ao ordenamento e gestão da paisagem, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual; -----
2. A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P., exerce as funções de implementação de uma política sustentável de ambiente prossequindo atribuições, entre outras, nos domínios do combate às alterações climáticas, da gestão de recursos hídricos, dos resíduos, da proteção da camada de ozono e qualidade do ar, da prevenção e controlo integrados da poluição, da prevenção e controlo do ruído, da



- segurança ambiental e das populações e da avaliação de impacte ambiental, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março;-----*
- 3. Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades de administração central;-----*
- 4. Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 26-A/2024, de 20 de fevereiro, foi reconhecida a situação de alerta na região do Algarve por motivo de seca e aprovado um quadro de medidas de resposta, determinando no seu n.º 31 o apoio aos municípios da região do Algarve e respetivas entidades gestoras do serviço de abastecimento de água, até ao montante global de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), com financiamento a 100 % por recurso ao orçamento do Fundo Ambiental, cuja aplicação em despesa visará: -----*
- Priorizar e executar intervenções de controlo ativo de fugas, através da implementação de equipas e meios para deteção e reparação de roturas na rede de distribuição em baixa; -----*
 - Reabilitar captações públicas existentes, sob autorização da APA;-----*
- 5. Em 21 de junho de 2024, foi publicada a RCM n.º 80/2024, que revoga a RCM n.º 26-A/2024 e que mantém o reconhecimento da situação de alerta na região do Algarve por motivo de seca; -----*
- 6. Nos termos do disposto no Quadro 4 do n.º 5 do Despacho n.º 2062-A/2024, publicado no Diário da República n.º 38, 2.º suplemento, 2.ª série, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, incumbe ao Fundo Ambiental prestar apoio para execução do Projeto «Reparação urgente de roturas nos sistemas de abastecimento em baixa e reabilitação de furos», na área temática "Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos", mediante protocolo a celebrar com a APA e com os Municípios da Região do Algarve e respetivas entidades gestoras do serviço de abastecimento de água; -----*
- 7. A respetiva despesa tem enquadramento na classificação económica D.04.05.01.B0.30 do orçamento do Fundo Ambiental, sob o cabimento n.º FX42417467 e o compromisso n.º FX52417446, com financiamento até ao montante de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros); -----*
- 8. O presente protocolo tem por objeto regular os termos da colaboração técnica e financeira entre o FUNDO, a APA e a CM Albufeira para o apoio ao «controlo ativo de fugas, através da implementação de equipas e meios para deteção e reparação de*

roturas na rede de distribuição em baixa». Este projeto inclui a ação "Prestação de serviços para controlo ativo de fugas". -----

Assim, proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA "CONTROLO ATIVO DE FUGAS, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAS E MEIOS PARA A DETEÇÃO E REPARAÇÃO DE ROTURAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA", em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - REPOSIÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao traz exposto, remete-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal:-----

- a) O indeferimento do pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato proposto pela MAJA. -----
- b) A concessão de 55.350,99 euros (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta euros e noventa e nove cêntimos) para reposição do equilíbrio financeiro do contrato, respetivo compromisso e pagamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA ORADA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da Digníssima Câmara a aprovação do PSS, da "Empreitada de Requalificação da EM 526 desde a Rotunda da Orada até ao limite do Concelho", adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 30/07/2024, pelo valor



de 795 703,44€ mais IVA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, nos precisos termos sugeridos.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião, assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ROTUNDA DOS OLHOS DE ÁGUA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito, que procede ao exame de todos os trabalhos realizados, com vista à receção provisória, pelo qual se constata que os mesmos se encontram em bom estado de execução e conservação e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, pelo que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, com exceção dos trabalhos a mais que se encontram para aprovação.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à reunião, reassumido a presidência.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MAN E GRUAS DA MARCA PALFINGER, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 19-11-2024, foi convidada a empresa Hydraplan, S.A., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos

Contratos Públicos, na sua redação atual. -----
O presente procedimento foi lançado na plataforma eletrónica Vortal em 25/11/2024, tendo sido concedido um prazo para apresentação de proposta, até 30/11/2024, às 23:59h. -----

Até ao final deste prazo referido, verificou-se a apresentação de proposta por parte da firma convidada, que foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação. ----
Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----

Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca MAN e gruas da marca Palfinger incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 117.000,00 € + IVA, ao concorrente Hydraplan, S.A., de acordo com o preço para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----

1. Preço Hora da mão-de-obra: -----

- Estação de Serviço:-----	65,00 €	-----
- Mecânica:-----	69,00 €	-----
- Bate-Chapas:-----	69,00 €	-----
- Eletricidade:-----	75,00 €	-----
- Pintura: -----	69,00 €	-----
- Serralheiro:-----	69,00 €	-----
- Serviço 24 Horas:-----	69,00 €	-----
- Serviço 24 Horas (eletricidade):-----	75,00 €	-----
(Horário pós-laboral - dias uteis):-----	116,29 €	-----
(horário pós-laboral):-----	132,90 €	-----
- Taxa de Abertura Oficina (após horários laborais):---	140,00 €	-----
- Deslocação viatura de assistência:-----	1,56€/km	-----

2. Taxa de desconto em peças e acessórios: 12% sobre o preço PVP da MAN (exceto lubrificantes e peças Palfinger; -----

3. Prazo de fornecimento de peças e acessórios: 5 dias; -----

4. Condições de pagamento: 60 dias;-----

5. Condições de garantia técnica: 36 meses (exceto em caso de má utilização, mau acondicionamento ou material de desgaste); -----



Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia. -----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão: ----

a) adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca MAN, e Gruas da Marca Palfinger incluindo Serviços de Reparação e Manutenção, até ao limite de cento e dezassete mil euros acrescido do IVA, à empresa Hydraplan, S.A.; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PRIFALÉSIA CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE HOTÉIS, SA - DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Prifalésia Construções e Gestão de Hotéis, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de evento de passagem de ano no interior do apoio de praia Acosta By Olivier, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, das 19h00 do dia 31 de dezembro às 02h00 do dia 1 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10€ (dias úteis, das 20h às 23h), de 20€ (dias úteis, das 23h às 24h de 25€ (sábados, domingos e feriados, das 24h às 02h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1, 1.4.1.2 e 1.4.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas

do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, perfazendo o valor total de 100€." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LDA - DIAS 11, 18 E 25 DE JANEIRO DE 2025 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado Aníbal de Oliveira Cristina, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no aldeamento HAPIMAG, nos dias 11, 18 e 25 de janeiro, das 09:00h às 18:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- por se tratarem de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que o horário de início seja o requerido, porém com término às 17h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 45,20€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.1.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença



Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PIROTECNIA OLEIRENSE-FOGOS DE ARTIFÍCIO, LIMITADA - 31 DE DEZEMBRO PARA 1 DE JANEIRO - HOTEL EPIC SANA ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Pirotecnia Oleirense-Fogos de Artifício, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício junto ao Hotel Epic Sana, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro para 1 de janeiro, durante aproximadamente 15 minutos, entre as 00:00h e as 00:15h;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.2 do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- nada a opor quanto à emissão do alvará de LER por se tratar de uma atividade ruidosa de pouca duração, com impacto sonoro reduzido, desde que devidamente autorizado/licenciado pelas entidades competentes, nomeadamente Bombeiros e GNR. Necessidade de emissão de parecer por parte da Proteção Civil, assim como da Unidade de Ambiente, por se tratar de lançamento efetuado na praia; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 113,01€, nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.5 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o

pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA - 31 DE DEZEMBRO PARA 1 DE JANEIRO - HOTEL PINE CLIFFS, ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

Analizado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarpirotecnia, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Hotel Pine Cliffs Resort, em festa de passagem de ano, na noite de 31 de dezembro para 1 de janeiro, durante aproximadamente 10 minutos, entre as 00:00h e as 00:10h;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.2 do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- nada a opor quanto à emissão do alvará de LER por se tratar de uma atividade ruidosa de pouca duração, com impacto sonoro reduzido, desde que devidamente autorizado/licenciado pelas entidades competentes, nomeadamente Bombeiros e GNR. Necessidade de emissão de parecer por parte da Proteção Civil, assim como da Unidade de Ambiente, por se tratar de lançamento efetuado na praia;-----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 113,01€, nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.5 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO**



**DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO,
INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO
COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO, PARA A UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA
DO EVARISTO - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado o Relatório Final do Júri, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"4. Conclusão -----

"Pelo atrás exposto, propõe o Júri do Concurso Público para atribuição de concessão de utilização do Domínio Público Marítimo, instalação e exploração de Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado, para a Unidade Balnear 1 da Praia do Evaristo, aberto por deliberação de Reunião de Câmara, datada de 21 de novembro de 2023, propõe o Júri, por maioria, a exclusão de todas as propostas apresentadas nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e em consequência não se proceda à adjudicação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP." -----

Senhor presidente: *"O domínio público marítimo, que é aquela questão do apoio de praia da praia do Evaristo. A proposta de deliberação é: "Foi deliberado, tendo em conta o teor do relatório de júri, mandar proceder nos termos do nela sugerido", e a conclusão do júri é "Pelo atrás exposto, propõe o júri do concurso para a atribuição da concessão de utilização de domínio público marítimo, e instalações de exploração de apoio de praia municipal completo com equipamento associado para Unidade Balnear 1 da praia do Evaristo, aberto por deliberação, na reunião de Câmara datada de 21 novembro de 2023, propõe o júri, por maioria, exclusão de todas as propostas apresentadas, nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 70.º do CCP, e em consequência, não se proceda à adjudicação, nos termos da alínea b), do número um, do artigo 79.º, do CCP." Portanto, isto é aquilo que se oferece dizer."* -----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Eu fiquei muito preocupado com aquilo que o doutor Augusto Lopes aqui disse, em termos daquilo que é a análise que fez do processo. Obviamente que é uma análise jurídica, é uma análise responsável, é uma análise que nos deixa a todos preocupados, porque ultimamente a questão dos apoios de praia e estas concessões, têm vindo aqui sempre com algumas dúvidas, sobre a forma e sobre os conteúdos, e havendo um júri neste processo, e depois sendo, digamos, anexado mais alguns elementos para darem opinião, ou seja, nós estamos a falar aqui de valores extremamente exorbitantes, para não dizer outra coisa. Eu tenho algum receio*

de estarmos aqui a entrar num processo que seja prejudicial para a Câmara, e também prejudicial para cada um de nós, enquanto decisores, seja da parte do Executivo permanente, seja dos vereadores sem pelouro e, portanto, eu queria pedir ao presidente que tivesse em conta, eu sei que não está nos seus pelouros, está nos pelouros do senhor vice-presidente, mas queria-lhe pedir que, digamos, tivesse aqui uma intervenção mais pessoal e política sobre um processo que é, nós temos 30 quilómetros de praia, temos não sei quantos processos destes, e qualquer um deles que tem vindo aqui, há aqui sempre algumas dúvidas. E eu confesso que fiquei preocupado, preocupado num contexto da questão da legalidade, e daquilo que pode ser o travar um processo, ou ser decidido sobre um processo, que depois possa ter consequências complicadas, quer para a Câmara, quer obviamente, para aqueles que têm, intervenientes no processo, nomeadamente, em termos do registo de proprietários e as concessionárias e, portanto, queria aqui deixar apenas uma nota de alerta, porque isto tem que ser muito, mas muito transparente, este é o meu, era a minha, enfim, a minha preocupação em intervir."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "De facto, ontem estive a analisar o documento, eu acho que isto foi mais recentemente, e a nota que eu tomei aqui, relativamente aos tais relatórios, é que havia uma contra ordenação muito forte do 1.º classificado, porque havia ali uma, e depois ficamos sem saber qual é que era a resposta do júri, relativamente a essa contra argumentação, e tendo em conta da análise que se faz dos vários concorrentes, porque eles na prática, fizeram, na contestação que fizeram, acabaram por apontar erros uns aos outros que, supostamente, depois deu origem à eliminação deles todos. Mas aqui é aquilo que eu estava a achar, e concordo com o senhor vereador Desidério, que temos que ter algum cuidado relativamente a esta deliberação, porque o 1.º classificado, obviamente, irá impugnar isto, e irá ir para Tribunal, para fazer, e daquilo que eu vi, da argumentação não, porque dá um exemplo, diz lá que eles consideram que estão a ser apresentado o primeiro classificado, apresentam mais um piso, e na prática, o piso é o miradouro que existe, mas tem um telheirozinho, e ele considera isso como sendo mais um piso. Portanto, são argumentos destes que, se calhar, são muito fracos para ser, sustentar, se calhar, uma deliberação e, se calhar, era importante, era, em vez de avançarmos, dar um passo em falso, chamar cá as pessoas que analisaram isto, e nos explicarem o porquê, como é que chegaram a esta conclusão, para dar um passo mais certo, porque isto depois vai parar a Tribunal, e depois já sabemos como é que isto acontece, depois há aqui este problema, não é um vazio legal, mas é aquilo que já disse, então se estão todos excluídos, supostamente



deve haver um novo procedimento, até lá o que é que acontece, será, o senhor presidente falou num ajuste direto, mas isto é sempre uma situação muito, muito complicada, como sabemos..." -----

Senhor presidente: "Não falei em ajuste direto." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, mas falou nessa possibilidade, não é, não disse que ia haver, mas..." -----

Senhor presidente: "Não, não." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ai não?" -----

Senhor presidente: "É precisamente o contrário." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, falou essa referência, não sei se isso é viável sequer." -----

Senhor presidente: "Nas empreitadas era, mas aqui não acredito que seja." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, mas de qualquer das formas, exige..." -----

Senhor presidente: "Nada de fazer daqui um alarme." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto é uma situação que depois exige, que vai, se fizermos um novo concurso, depois poderão haver outros concorrentes que vão, pronto, temos aqui várias situações que pode-se abrir, e se calhar, vale mais dar um passo atrás..." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "E a decisão do júri não é unanime." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Vale mais dar um passo atrás, para dar dois à frente, muitas vezes, do que acelerarmos aqui um procedimento, e eu não me sinto confortável em votar isto desta forma." -----

Senhor vereador António Coelho: "Acho que já muito foi dito, e eu, claramente, uma coisa que me preocupa aqui é a equidade e há, efetivamente, um dos concorrentes aqui que apresenta uma grande contra-argumentação, a tudo e mais um par de botas, e a verdade é que também não se vê aí refletido aquilo que é a opinião técnica de quem redige este relatório, ou seja, não há uma resposta, principalmente à grande contra-argumentação do grande concorrente que aí se encontra e, portanto, acho que deve-se ter muita atenção a tudo aquilo que possa-se vir a deliberar sobre estas matérias, que têm vindo a ser tão problemáticas e, portanto, deixo aqui nota disto. Se for para manter, portanto, naturalmente que irei votar em consciência." -----

Senhor presidente: "Bom, atendendo que há aqui estas questões, e eu já tinha pensado nisso, até porque, evidentemente, levanta sempre algumas dúvidas sobre aquilo que foi dito, e aquilo que está aqui escrito, e aquilo que o senhor vereador Desidério disse, que tem havido algumas situações de dúvida sobre estas questões dos apoios de praia,

também não me sinto assim muito esclarecido, para estar a poder votar agora uma coisa assim desta forma, tendo em conta até que isto foi deliberado por maioria e não por unanimidade. Isso não quer dizer muito, é legítimo isso acontecer, assim como estas questões de Tribunal, isto não é para evitar o Tribunal, portanto, vamos lá ver, o Tribunal, recorre-se ao Tribunal sempre legitimamente, e sempre que se entende recorrer, isso não vem daí nenhum mal ao mundo, não é por aí. Agora, temos de ser é coerentes, e dizer, tentar verificar se isto, mais a mais, no relatório preliminar, havia uma seriação dos candidatos, e dada essa fase e essa alteração, depois de coiso, é que deixou aqui alguma dúvida. Eu ia sugerir que se remetesse isso por uma decisão posterior a esta reunião, e que se fizesse uma reunião antecipada com o júri do concurso, para esclarecer algumas questões que estão aqui levantadas." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Parece-me bem."-----

Senhor presidente: "Pronto, era isso que eu que vou fazer, mas fica deliberado em ata, isso. Foi deliberado remeter para reunião posterior de esclarecimento, com o júri do concurso, e depois a seguir virá cá novamente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Posso só acrescentar mais uma coisa? Porque isto, esta questão da falta de resposta a esta contrarresposta que houve dos vários concorrentes, também pode originar que outros concorrentes possam ter, possam ver revistas as suas pretensões também, não é, esta questão da equidade para todos, não é só para este 1.º classificado, é para todos, tem que ser revista para todos, como é óbvio, e isso abre a porta para ser estas coisas mais justas e mais transparentes, parece-me a mim que é mais importante isto, do que o resto, depois, logo se vê quem ganha."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, o ponto não sai ordem de trabalhos, ficou deliberado foi remeter para uma reunião futura, a análise do procedimento, e trazê-lo mais tarde."-----

Senhor presidente: "Uma reunião futura de esclarecimento com o júri do concurso, e posterior reunião de Câmara, para decisão."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Ok. Então vai a votação na mesma?"-----

Senhor presidente: "Para esclarecimento."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não, eu voto dentro desta proposta."-----

Senhor presidente: "É, esta proposta é uma proposta e que fica escrita em ata...."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não é a decisão final."-----

Senhor presidente: "Fica deliberado remeter para uma posterior deliberação, após uma reunião de esclarecimento com o júri do concurso."-----



Foi deliberado, por unanimidade, realizar uma reunião prévia de esclarecimentos com o júri do concurso visando a posterior submissão do assunto a reunião de câmara. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ESTABILIZAÇÃO DA ARRIBA E REQUALIFICAÇÃO DE MUROS ENTRE PRAIA DOS PESCADORES E HOTEL SOL E MAR - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em onze de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O presente procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal tomada em 05 de novembro de 2024; -----
2. Foi o procedimento lançado na plataforma eletrónica de contratação pública em 25 de novembro de 2024; -----
3. Em sede de esclarecimento/apresentação de erros e omissões que terminou a 1 de dezembro de 2024, foi apresentado um pedido de esclarecimento, bem como um pedido de prorrogação de prazo para entrega de propostas pelo interessado STAP - Reabilitação Estrutural S.A., pelo motivo que se transcreve: -----

"... Os estudos técnicos e económicos não dependem unicamente da nossa empresa, mas também de um conjunto relevante de fornecedores e subempreiteiros, nomeadamente meios de acesso, arranjos paisagísticos, instalações elétricas, entre outros.-----

Salientamos que, devido ao elevado número de concursos públicos lançados por diversas entidades públicas, temos tido alguma dificuldade na obtenção de respostas por parte dos nossos fornecedores.-----

Assim, e de forma a garantir uma maior preparação, estudos técnicos e competitividade da proposta a apresentar, muito agradecemos que seja avaliada a possibilidade de concessão de uma prorrogação do prazo de apresentação das propostas por mais 2 semanas em relação à data estabelecida ...";-----

4. A data para entrega das propostas termina às 23H59 do dia 13 de dezembro 2024; -
5. Tendo em conta a justificação para a solicitação de prorrogação de prazo para entrega das propostas, que se considera pertinente, e verificando-se que se trata de uma altura do ano em que as empresas se encontram em período de férias,

sugere-se que o referido prazo seja prorrogado até às 23H59 do dia 12 de janeiro de 2025;-----

6. É urgente que os interessados tomem conhecimento, de imediato, da prorrogação do prazo para entrega das propostas;-----
7. Considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto;-----
8. Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade. -----

Determino:-----

- Tendo em conta o teor da informação do júri, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 23H59 do dia 12 de janeiro de 2025. -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ---
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA
INTEGRADA DE FERREIRAS - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

"Após análise do Plano de Segurança e Saúde da empreitada mencionada em epígrafe, entende-se o mesmo em condições de aprovação por parte do dono da obra. -----

Deste modo, submete-se á aprovação da digníssima Assembleia municipal, o Plano de Segurança e Saúde da empreitada supracitada." -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, nos precisos termos sugeridos. Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BTE E MT PARA OS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"6. CONCLUSÃO -----

Com base no exposto, propõe-se ao órgão competente para decisão de contratar e adjudicar o presente procedimento à empresa Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda., com a duração de 36 meses a contar da data de assinatura do contrato, ou até ao valor máximo de €3.753.000,00 + IVA (três milhões e setecentos e cinquenta e três mil euros), consoante o que ocorrer primeiro." -----

O processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório final do júri:

a) adjudicar o Fornecimento de Energia em BTE e MT para os Edifícios do Município de Albufeira ao concorrente Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda., com a duração de 36 meses a contar da data de assinatura do contrato, ou até ao valor máximo de três milhões, setecentos e cinquenta e três mil euros acrescido de IVA, consoante o que ocorrer primeiro; -----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

**H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PLANOS - PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DO SOLO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) O início do procedimento simplificado de reclassificação de solo do Plano Diretor

Municipal de Albufeira, nos termos previsto no artigo 72.ºA do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), foi deliberado, por unanimidade, pela Câmara Municipal, na sua reunião pública de 01 de outubro de 2024, e divulgado através do Aviso n.º 24188/2024/2, publicado no Diário da República, 2º série n.º 211, a 30/10/2024, tendo sido determinado promover em simultâneo uma Consulta Pública com o período de 10 dias, e uma Conferência Procedimental com a participação das entidades competentes e razão da matéria e da localização, nomeadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, a Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Algarve, Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana;-----

- 2) O procedimento, enquadra-se na alínea a) do n.º 9 do artigo 72.º-A, e tem por objetivo a reclassificação de solo rústico para solo urbano de parte do artigo 9 da secção BH, da Freguesia de Ferreiras, propriedade do município, de modo permitir o enquadramento para a construção de 40 fogos no âmbito da prossecução do previsto na Estratégia Local de Habitação; -----
- 3) Decorreu o período de Consulta Pública entre os dias 07 e 20 de novembro, sem que tenham sido recebidas quaisquer participações ou sugestões; -----
- 4) Decorreu no dia 12 de novembro a Conferência Procedimental, da qual consta da respetiva ata a seguinte conclusão: "A proposta reúne condições de prosseguir, atendendo a que não foram apontadas desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis à reclassificação do solo, devendo a Câmara Municipal ponderar as demais condições/recomendações indicadas nos pareceres das entidades."; -----
- 5) A proposta foi retificada conforme consta no Relatório de Ponderação da Conferência Procedimental, no sentido de ir ao encontro das condições/recomendações indicadas nos pareceres das entidades nela participantes; Tenho, assim, a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal de Albufeira delibere: ---
 - a) Manifestar concordância com a proposta de Procedimento de Reclassificação do Solo do PDM de Albufeira; -----
 - b) Submeter a proposta de Procedimento de Reclassificação do Solo do PDM de Albufeira, nos termos previsto no n.º 4 do artigo 72.º-A do RJIGT, à apreciação da Assembleia Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PLANOS - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBUFEIRA -



PEDIDO DE REUNIÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) *Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial "o plano diretor municipal é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal."* -----
- 2) *É imprescindível ter um instrumento de gestão territorial atualizado que sirva a todos, e que vá de encontro às prioridades que o Município de Albufeira pretende ver concretizadas mais precisamente em algumas matérias relevantes para o município, tais como a ação climática, a habitação, a mobilidade suave, as zonas de acolhimento empresarial, a conservação da natureza, a preservação da biodiversidade e a coesão territorial.* -----
- 3) *Importa ter um instrumento de gestão territorial que convirja para a prossecução das estratégias delineadas para o município de Albufeira, definidas em quatro eixos de ação estratégica e respetivos objetivos específicos, nomeadamente nas áreas da economia e desenvolvimento, ordenamento e qualificação do território, mobilidade e acessibilidade para todos, e qualificação das pessoas e coesão social.* -----
- 4) *reabertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira foi deliberada, por unanimidade, pela Câmara Municipal, em 06 de dezembro de 2021, e que nessa deliberação foi fixado em trinta e seis (36) meses o prazo para a respetiva revisão, publicado através do Aviso n.º 298/2022, no Diário da República n.º 4, Série II, de 06 de janeiro, e considerar o aproveitamento dos conteúdos documentais e materiais, atos e formalidades que haviam sido praticados no âmbito do procedimento anterior.* -----
- 5) *O prazo fixado foi prorrogado por deliberação camarária de 05 de novembro de 2024, por mais trinta e seis (36) meses, aguardando-se a publicação do respetivo Aviso em Diário da República, e nesses termos o prazo estabelecido para o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira termina a 06 de dezembro de 2027, data em que ocorre a caducidade do procedimento, de acordo*

com o estabelecido nos números 6 e 7 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). -----

6) O Decreto-Lei n.º 16/2024, de 19 de janeiro, vem alterar novamente o n.º 2 do artigo 199º do RJIGT, onde se determina que "(...) os planos municipais ou intermunicipais devem, até 31 de dezembro de 2024, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, abrangendo a totalidade do território do município, sob pena de suspensão das normas dos planos territoriais em vigor na área em causa." -----

7) Em termos de tramitação do procedimento de Revisão do PDM de Albufeira, a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve) constituiu, por despacho de 13 de abril de 2016 do seu Presidente a respetiva Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Albufeira, cuja publicação ocorreu por intermédio do Aviso n.º 8258/2016, no Diário da República, 2.º série, N.º 125, de 1 de julho. -----

8) A proposta técnica de Revisão do PDM de Albufeira se encontra elaborada, verificam-se as condições para nos termos do estabelecido no Artigo 83.º do RJIGT, se solicitar à CCDR-Algarve, enquanto entidade que preside e coordena a Comissão Consultiva, a realização da reunião da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Albufeira. -----

Tenho, assim, a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal de Albufeira delibere: ---

a) Manifestar concordância com a Proposta de Revisão do PDM de Albufeira; -----

b) Solicitar à CCDR Algarve, nos termos previstos no artigo 83.º do RJIGT, que promova a realização da Reunião da Comissão Consultiva (CC) da revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira, com recurso à plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT);" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador António Coelho. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram



elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 69604 de 29-11-2024-----

Processo n.º: **14EA/2024**-----

Requerente: **Maria Júlia Marques Paiva Loradol**-----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 28/11/2024 para ratificação sobre o pedido de licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, "Mega Golo"-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro e, assim, considerar-se deferido o pedido de licença para instalação de recinto itinerante, conforme requerido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49750 de 16-08-2024 -----

Processo n.º: **60CP/2024** -----

Requerente: **BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.** -----

Local da Obra: Algarve Shopping, Lanka Park, Lote R, Fração 3, Tavagueira, freguesia da Guia-----

Assunto: Comunicação Prévia - Instalação de ponto de carregamento de veículos elétricos-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de trinta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10880 de 15-02-2024; 27287 de 22-04-2024 e 68668 de 25-11-2024

Processo n.º: **25/1997**

Requerente: **Nelson David Ferreira Teodoro**

Local da Obra: Urbanização Clube Albufeira II, Lote n.º 29, Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscina e telheiro - Legalização

Apreciação do licenciamento

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7898 de 02-02-2024; 50350 de 21-08-2024; 52684 de 04-09-2024; 59286 de 08-10-2024; 62948 de 25-10-2024 e 67950 de 22-11-2024

Processo n.º: **5/2024**

Requerente: **Analídio da Costa Silva**

Local da Obra: Fontainhas, freguesia das Ferreiras

Assunto: Licença - Ampliação e remodelação de edificação unifamiliar

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27122DFV de 24-05-2021; 27122CE de 24-05-2021; 27122 de 24-05-2021; 26965 de 24-05-2021; 36000 de 04-07-2022; 9924 de 22-02-2023; 12662II de 03-03-2023; 1262DFV de 03-03-2023; 12662 de 03-03-2023; 28423II de 26-04-2024; 28423DFV de 26-04-2024 e 28423 de 26-04-2024

Processo n.º: **45IP/2021**

Requerente: **Domínio do Mar - Investimentos Imobiliários, Lda**

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à execução de uma operação de



loteamento -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59304 de 17-11-2021; 10927 de 28-02-2022; 54548 de 31-08-2023; 80317 de 28-12-2023; 34918 de 28-02-2024; 50344 de 21-08-2024; 59495 de 09-10-2024; 61165 de 17-10-2024 e 63473 de 29-10-2024 -----

Processo n.º: **240/1997** -----

Requerente: **James Philip Anderson** -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção de Expediente de Obras Particulares de dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28709 de 15-05-2023; 77758PE de 13-12-2023; 77758II de 13-12-2023; 77758B de 13-12-2023; 77758A de 13-12-2023 e 77758 de 13-12-2023 -----

Processo n.º: **25/2023** -----

Requerente: **Carlos Manuel Reis Pinto da Silva e Maria Isabel Mota Franco** -----

Local da Obra: Caminho Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina, casa das máquinas e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo

primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 71385II de 16-11-2023; 71385A de 16-11-2023 e 71385 de 16-11-2023 -----

Processo n.º: 116IP/2023 -----

Requerente: **ZEBS - Administração de Propriedades, Lda** -----

Local da Obra: Quinta do Cercado, Cerro da Águia, Fração "A", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo a obras de demolição integral do edifício de habitação existente e construção de edifício de habitação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro e parecer técnico de três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 71630II de 16-11-2023; 71630A de 16-11-2023 e 71630 de 16-11-2023 -----

Processo n.º: 117IP/2023 -----

Requerente: **ZEBS - Administração de Propriedades, Lda** -----

Local da Obra: Quinta do Cercado, Cerro da Águia, Fração "B", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo a obras de demolição integral do edifício de habitação unifamiliar existente e construção de dois edifícios de habitação com acessos independentes, estacionamento próprios e piscinas próprias -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo



primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45231 de 19-07-2024 e 61166 de 17-10-2024 -----

Processo n.º: **43/2022** -----

Requerente: **José Luciano Ribeiro Seixas** -----

Local da Obra: Rua Fernando Pessoa, n.º 78, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração de edificação e construção de piscina e casa das máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de sete de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 60950 de 17-10-2024-----

Processo n.º: **77IP/2024** -----

Requerente: **Dmitrii Plotnikov** -----

Local da Obra: Vale Carro, Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25870 de 12-05-2022; 33664 de 02-06-2023; 14053II de 02-11-2023 e 14053 de 02-11-2023 -----

Processo n.º: **16OU/2022**-----

Requerente: **Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada dos Salgados, Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22908 de 20-04-2023; 65060 de 19-10-2023; 75096II de 30-11-2023 e 75096 de 30-11-2023 -----

Processo n.º: **6OU/2019**-----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Areias S. João, Rua de Dunfermline, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados



sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51856 de 30-08-2024 -----

Processo n.º: Lot.º 269/1974 -----

Requerente: **UIP - United Investments (Portugal)** -----

Local da Obra: Urbanização Pinecliffs, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará de loteamento n.º 4/1996 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de novembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA1464 de 10-01-2022 -----

Processo n.º: 09/2022/1369 -----

Requerente: **Manuel Sequeira Nobre** -----

Local da Obra: Rua Oliveira Martins, Lote n.º 20, Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria

número dezoito, barra, dois mil e vinte e dois (nota de esclarecimento) e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46821 de 29-10-2019; 35021 de 19-08-2020; 33646 de 24-06-2021; 51232 de 01-10-2021 e 4782 de 27-01-2022 -----

Processo n.º: 102/1985-----

Requerente: **Idalina Maria da Conceição Cosme Simão** -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, n.º 62, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de estabelecimento de restauração existente para estabelecimento de bebidas com música ao vivo e Karaoke - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53108 de 06-09-2024-----

Processo n.º: 67IP/2024-----

Requerente: **Portbarry Limited**-----

Local da Obra: Estrada dos Salgados, Lote M1/3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59203DREOP de 08-10-2024 e 59203 de 08-10-2024 -----

Processo n.º: 34CP/2018 -----

Requerente: **Tianming Zhao, tendo como procurador Li Shemwu** -----

Local da Obra: Urbanização Correeira, Lote 1, Rua do Estádio, Quinta da Bela Vista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a



informação técnica de onze de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56631 de 25-09-2024 -----

Processo n.º: **265/1982**-----

Requerente: **Jordan Bem Miloud** -----

Local da Obra: Urbanização Bem Parece, Lote n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina e casa das máquinas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22352 de 27-04-2022; 23055II de 21-04-2023; 23055 de 21-04-2023; 68072DPUAI de 02-11-2023 e 68072 de 02-11-2023 -----

Processo n.º: **6OU/2022**-----

Requerente: **Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: Avenida Infante Dom Henrique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Mais delibera esta câmara dar conhecimento à DAVEGF - Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10928 de 26-02-2021; 65929 de 14-12-2022; 48203 de 02-08-2023; 5955 de 25-01-2024 e 68897 de 26-11-2024-----

Processo n.º: **544/2003**-----

Requerente: **Cubolar, Lda**-----

Local da Obra: Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar e piscina-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de

Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33640 de 06-07-2018; 44946 de 15-10-2019; 18254 de 05-05-2020; 50570 de 17-11-2020; 12697 de 09-03-2021; 39928 de 28-07-2021; 8496 de 16-02-2022; 43300 de 10-08-2022; 74131 de 27-11-2023; 14404 de 28-02-2024; 20985 de 22-03-2024 e 369918 de 06-06-2024 -----

Processo n.º: 19/1984 -----

Requerente: Hotel Baltum - Explorações Hoteleiras, S.A. -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, n.º 26, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente "Hotel Baltum" - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3574 de 19-01-2022; 4324II de 25-01-2022; 4324CE de 25-01-2022; 4324 de 25-01-2022; 41941II de 03-08-2022; 41941CE de 03-08-2022; 41941 de 03-08-2022; 60443DFV de 15-11-2022; 60443CE de 15-11-2022; 60443 de 15-11-2022; 3000 de 17-01-2023; 28044 de 11-05-2023; 32348 de 29-05-2023; 36174 de 15-06-2023; 25081D de 11-04-2024 e 37509 de 11-06-2024 -----

Processo n.º: 2IP/2022 -----

Requerente: Jorge Sousa Guerreiro -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edifício de habitação ---



Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2749 de 15-01-2021 e 74575 de 29-11-2023 -----

Processo n.º: **3/2021** -----

Requerente: **Louro & Farjado, S.A.** -----

Local da Obra: Malhada Velha, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar, piscina e muros de vedação --

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 62334 de 23-10-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/1826517**-----

Requerente: **Rosália Maria Martins Pescada Guedelha, tendo como representante Dra. Dina Maria Ruivo de Sousa Luzia** -----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 62481 de 24-10-2024-----

Processo n.º: **06/2024/1826516**-----

Requerente: **Alda Maria Grade Martins, tendo como representante Dra. Dina Maria Ruivo de Sousa Luzia**-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe

de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 58047 de 03-10-2024 -----

Processo n.º: 40CP/2021 -----

Requerente: Maria Manuela Mendes da Silva Afonso -----

Local da Obra: Urbanização dos Calços, Lote n.º 74, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de equipamento de apoio à habitação - Piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de trinta dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52386 de 18-08-2023; 29878 de 06-05-2024 e 63263 de 28-10-2024 -----

Processo n.º: 53/2017 -----

Requerente: Manuel Gomes Esteves e Filhos, Lda -----

Local da Obra: Vale Parra ou Ilha da Madeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alterações em Hotel Rural -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28272 de 28-05-2021; 45192 de 20-07-2023 e 55977 de 23-09-2024 -----

Processo n.º: 48IP/2021 -----

Requerente: Souto Grande - Gestão de Empresas, Lda -----

Local da Obra: Quatro Estradas, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de construção de edifício misto de habitação, comércio e serviços -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro. -----



Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22821II de 20-04-2023; 22821DFV de 20-04-2023; 22821 de 20-04-2023 e 22680 de 01-04-2024 -----

Processo n.º: **36IP/2023** -----

Requerente: **B. Braun Avitum- Unipessoal, Lda, representada por Pedro Miguel Pereira Leite** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, Malhada Velha, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Exposição - Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de edificação de unidade privada de saúde-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51508 de 29-08-2024 -----

Processo n.º: **59CP/2024** -----

Requerente: **Pedro Henrique Teodoro de Oliveira Cruz** -----

Local da Obra: Correeira ou Vilageado, Lote n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação (alterações no decorrer da obra) -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de trinta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

